



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO</b> (Regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES</b>	<b>25 de novembro de 2016</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>09:00 horas</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013-69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
<b>TIPO</b>	MELHOR TÉCNICA
<b>LOCAL</b>	Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal – Goiânia – Goiás.
<b>PROCESSO N:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>63149349/2015</li></ul>
<b>INTERESSADO</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, <b>no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h nos dias úteis</b>, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de <b>20,00 (vinte reais)</b> inerentes aos seus custos reprográficos, que serão pagos em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.</li><li>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a></li><li><b>Os arquivos contendo o Edital, as Planilhas, o Cronograma Físico-Financeiro e os Projetos estão disponíveis no site da Prefeitura de Goiânia (<a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a>), ou junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo que os interessados deverão disponibilizar 01 (um) CD e/ou Pen Drive para reprodução.</b></li></ul>	



**ÍNDICE**

01 – Do Objeto	03
02 – Condições Gerais	03
03 – Da Participação	04
04 – Dos Procedimentos Licitatórios	06
05 – Da Habilitação	07
06 – Da Proposta Técnica	11
07 – Da Proposta de Preços	14
08 – Do Critério de Julgamento	15
09 – Da Impugnação do Ato Convocatório e dos Recursos Administrativos	16
10 – Da Dotação Orçamentária	17
11 – Da Homologação / Adjudicação	17
12 – Da Prestação dos Serviços/Contrato	17
13 – Do Pagamento e do Reajuste	18
14 – Das Penalidades e das Sanções	19
15 – Da Contratação	20
16 – Fraude e Corrupção	22
17 – Das Disposições Finais	22
18 – Do Foro	24
19 – Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto	25
20 – Anexo II – Minuta Contratual	77
21 – Anexo III – Carta de Apresentação da Documentação	83
22 – Anexo IV – Carta Proposta (modelo)	84
23 – Anexo V – Fiança Bancária	95
24 – Anexo VI – Declarações	96
25 – Anexo VII – Comprovante de Recibo de Edital	97



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, doravante denominada **SEINFRA**, por meio da **Comissão Geral de Licitação** designada pelo **Decreto Municipal nº 2328/2016 e Portaria nº 018/2016**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 1357/2015**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº **63149349/2015**, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local descritos na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO** esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006.

Esta licitação será do tipo **“Melhor Técnica”**, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observando os fatores constantes do critério de julgamento, descrito no item **8**, deste edital.

Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013-69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** - Somente poderão participar da presente Concorrência Pública, pessoas jurídicas especializadas no ramo, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital

**2.2** - A presente Licitação ficará a cargo da Comissão Geral de Licitação, a qual competirá:

**2.2.1.** Receber os envelopes de “documentação”, “proposta técnica” e “proposta de preços”;

**2.2.2.** Examinar a documentação, habilitando ou não os participantes, de conformidade com as exigências do edital;

**2.2.3.** Proceder ao julgamento das propostas, observando os fatores do critério de julgamento, constantes do item **8** deste instrumento;

**2.2.4.** Lavrar ata circunstanciada a cada fase do procedimento licitatório, relatando os fatos e decisões que vierem a ser tomadas;

**2.2.5.** Informar os recursos que porventura forem apresentados contra os seus atos na presente licitação;

**2.2.6.-** Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão, e

**2.2.7.** Promover a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos da Comissão Geral de Licitação e por publicação na imprensa oficial.

**2.3** - Poderá, a critério da Comissão, ser relevados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

**2.4** - O presente Edital contém os Anexos **abaixo relacionados**, dele fazendo parte integrante e inseparáveis para todos os efeitos legais.

**Anexo I**

**Termo de Referência – Especificação do objeto**



<b>Anexo II</b>	<b>Minuta Contratual</b>
<b>Anexo III</b>	<b>Carta de Apresentação da Documentação</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>Carta Proposta</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Fiança Bancária</b>
<b>Anexo VI</b>	<b>Declarações</b>
<b>Anexo VII</b>	<b>Comprovante de Recibo do Edital</b>

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas (as empresas ou firmas) que atenderem as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2** - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3** - Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um interessado na presente licitação. Caso ocorra, serão as respectivas licitantes inabilitadas.
- 3.4 – NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**
- 3.4.1** – Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.
- 3.4.2** – Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 3.4.3** – Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.4.5** – Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no Município de Goiânia;
- 3.4.6** – Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação; e
- 3.4.7** – Empresas que não atendam as exigências deste Edital.
- 3.5** – É facultada ao licitante a presença do diretor, sócio ou representante legal na sessão de abertura da presente **Concorrência**, não excluindo, porém, a exigência de apresentação dos documentos constante dos subitens **5.1.1.1** e/ou **5.1.1.2** do item **05 – Da Habilitação**, deste edital.
- 3.6** – **Somente terá o direito de usar a palavra, rubricar a documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas o representante legal da empresa, comprovadamente constituído.**
- 3.7** – As licitantes interessadas deverão apresentar no dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital à Comissão Geral de Licitação a documentação e a proposta exigidos neste instrumento, em invólucros separados e lacrados, sendo o primeiro com o subtítulo **DOCUMENTAÇÃO**, o segundo com o subtítulo **PROPOSTA TÉCNICA** e o terceiro contendo **PROPOSTA DE PREÇOS**, contendo em suas partes externas além da razão social da empresa licitante a indicação com os seguintes dizeres:



**PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016– 2ª REPUBLICAÇÃO**  
**ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO**  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO:**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
CNPJ N.º .....

**PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016– 2ª REPUBLICAÇÃO**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA TÉCNICA**  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO:**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
CNPJ N.º .....

**PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO**  
**ENVELOPE N.º 3 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO:**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
CNPJ N.º .....

- 3.8** - Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº 1), à proposta técnica (Envelope nº 2) e à proposta de preços (Envelope nº 3) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da Comissão Geral de Licitação, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.8.1** Visando à agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Secretaria Municipal de Administração, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários e locais previstos no item 17.17 deste edital.
- 3.8.2** Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente pela Comissão de Geral de Licitação, serão aceitas cópias simples.
- 3.9** Não serão aceitas documentação e proposta via postal, telefax, protocolo e/ou similares.
- 3.10** A Comissão não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma, no horário e data estabelecidos neste instrumento.
- 3.11** Após o horário e data de abertura estabelecida no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes de propostas e documentação, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão, ou seja, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 3.12** Quando a empresa participante for Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP serão adotados procedimentos em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 3.13** Antes de ser processada a licitação, a Comissão Geral de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este Edital e seus Anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar, nos mesmos veículos nos quais foi publicado o AVISO da presente Concorrência, as alterações feitas que, se interferirem na formulação das propostas, provocarão a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.
- 3.14** As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas desta Concorrência.



- 3.15** Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas alternativas.
- 3.16** As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

#### **4 – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

- 4.1** - Na data, hora e local designado no preâmbulo deste edital, em ato público, a COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO receberá em envelopes distintos e fechados ou lacrados contendo, os documentos exigidos para habilitação e proposta.
- 4.2** – Caso haja anuência das licitantes participantes, visando a organicidade e agilidade dos trabalhos licitatórios, a Comissão de Licitação promoverá sorteio de 03 (três) licitantes, para compor uma comissão representativa das demais licitantes, auxiliando a Comissão de Licitação na verificação e rubrica da documentação e proposta.
- 4.3** Os envelopes dos licitantes serão abertos, em sessões públicas a iniciar, a primeira delas, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local constante do Aviso de Licitação deste Edital, com a participação dos membros da Comissão Geral de Licitação, representantes de cada licitante e demais pessoas que se interessarem em assistir às Sessões.
- 4.3.1** Poderão estar presentes mais de um representante de cada licitante, porém apenas um único se manifestará a cada sessão. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes, munidos das respectivas procurações por instrumento público. Demais interessados poderão assistir às sessões desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidado, pela Comissão de Licitação, a se retirar da sessão aquele que assim não proceder.
- 4.4** Serão inicialmente abertos, em sessão pública, os envelopes contendo os documentos referentes à fase de habilitação que, após conhecidos pelos licitantes e examinados pela Comissão Geral de Licitação serão julgados, dando-se imediata comunicação do resultado, se presentes todos os licitantes. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da fase de habilitação, os envelopes da PROPOSTA TÉCNICA das licitantes habilitadas poderão ser abertos imediatamente depois de encerrados os procedimentos relativos à fase de habilitação.
- 4.4.1** Caso contrário, será o mesmo publicado na Imprensa Oficial. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender os trabalhos licitatórios para posterior exame dos documentos e julgamento da fase de habilitação, da qual lavrará ata, publicando o resultado no Diário Oficial do Município e/ou em jornal de grande circulação no Estado (§1º do art. 109 da Lei 8.666/93).
- 4.5** Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo as propostas técnicas e as propostas de preço, devidamente lacrados e rubricados em seu lacre pela comissão e licitantes presentes, permanecerão em poder da Comissão Geral de Licitação até que seja julgada a habilitação.
- 4.6** Será procedida à abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas das licitantes habilitadas, transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido renúncia expressa do prazo recursal das licitantes habilitadas e/ou inabilitadas e/ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 4.6.1** A Comissão manterá em seu poder os envelopes propostas das licitantes inabilitadas, devidamente rubricados, até o término do período recursal, de que trata o inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e serão devolvidos, no estado em que foram entregues à Comissão. Caso a licitante inabilitada não retire seu envelope proposta junto a Comissão no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da licitação, o mesmo será destruído, exceto em caso de decisão judicial.
- 4.7** Após a abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA, a Comissão Geral de Licitação encaminhará o processo à COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, Comissão esta que estará na sessão de abertura dos trabalhos licitatórios para habilitação e julgamento, para análise dos aspectos técnico-operacionais e elaboração do relatório, que poderá ser feito no mesmo dia, caso a Comissão Técnica julgue ser possível, e na forma da Lei.



- 4.7.1** Havendo renúncia expressa de todas as licitantes, concordando com o Relatório de Julgamento Técnico apresentado pela COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, os envelopes da PROPOSTA DE PREÇO poderão ser abertos imediatamente, após a divulgação do resultado da Proposta Técnica, permitindo assim definir o vencedor do certame.
- 4.7.2** Caso não seja possível a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço, logo após a divulgação do resultado das propostas Técnicas, comunicado às licitantes, na forma da Lei, a Comissão Geral de Licitação marcará nova data para a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das licitantes classificadas na fase anterior.
- 4.8** É facultada à Comissão Geral de Licitação, em qualquer fase dos trabalhos, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou a complementar a instrução do processo.
- 4.9** Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da comissão e pelas licitantes presentes.
- 4.10** Após a abertura pública da Documentação e Propostas Técnicas, não serão fornecidos aos licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação.

#### **5 – DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 1 – Documentação)**

- 5.1** - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (Envelope n.º 1), devidamente fechado, contendo os documentos elencados a seguir:

##### **5.1.1 – RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 5.1.1.1** - Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.
- 5.1.1.2** – Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, em caso de substabelecimento também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item **5.1.1.1**, e vice-versa;
- 5.1.1.3** – Registro comercial, para empresa individual;
- 5.1.1.4** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
- 5.1.1.5** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 5.1.1.6** – Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.1.1.7** - **Certidão ou Declaração expedida pela Junta Comercial**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.



### **5.1.2 – RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- 5.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2 – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes;
- 5.1.2.3 – Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 5.1.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- 5.1.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- 5.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 5.1.2.7 - **A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**
  - 5.1.2.7.1 - **Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Comissão Geral de Licitação e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.**

### **5.1.3 – RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 5.1.3.1 - **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 5.1.3.2 - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - 5.1.3.2.1 - O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
  - 5.1.3.2.2 - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
  - 5.1.3.2.3 - Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.





**5.1.3.2.4** - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1**
- ILC = (AC) / (PC) ≥ 1**
- ISG = AT / (PC+ELP) ≥ 1**

**Onde:**

**ILG = índice de liquidez geral**  
**ILC = índice de liquidez corrente**  
**ISG = índice de solvência geral**  
**AT = ativo total**  
**AC = ativo circulante**  
**RLP = realizável em longo prazo**  
**PC = passivo circulante**  
**ELP = exigível em longo prazo**  
**PL = patrimônio líquido**

**5.1.3.2.4.1** - Caso queiram, as licitantes interessadas poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item **5.1.3.2.4**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido, mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor total estimado para a contratação.

**5.1.3.2.4.2** - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem **5.1.3.2.4**, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior, do valor total estimado para a contratação estarão inabilitadas.

**5.1.3.2.4.3** - A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

**5.1.3.2.4.4** - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **5.1.3**.

**5.1.3.2.4.5** - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos itens **5.1.3.2**.

#### **5.1.4 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.1.4.1 - Atestado (s) de capacidade técnica**, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social (PTS-P, PTS, PDST), compatível com o objeto licitado.

**5.1.4.2 – Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS**, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

**5.1.4.3 Atestado de capacitação técnico-profissional**, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura desta licitação 1 (um) Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social, com formação em Serviço Social, Sociologia,



Psicologia ou Pedagogia, com experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de projeto de Educação Ambiental, **conforme o disposto no Manual de Instruções do Trabalho Social (Portaria 21, do Ministério das Cidades – VII Equipe Técnica item 3).**

**5.1.4.3.1 - Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população.**

**5.1.4.3.2 - A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Proprietário, sócio-administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;
- c) Responsável técnico: prova de registro como responsável técnico da empresa licitante no CREA;
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

**5.1.4.3.3 - O Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social deverá apresentar registro profissional, quando houver.**

**5.1.4.4 - Declaração da empresa licitante, de que será apresentado no ato da assinatura do contrato, 01 (um) Profissional responsável pela Coordenação do Plano de Comunicação, com formação na área de Comunicação Social e Educação Ambiental com formação em temáticas voltadas para o saneamento, conforme ANEXO VI.**

**5.1.4.5 – Declaração da empresa licitante, garantindo que os demais serviços** especializados, constantes no ANEXO I – Termo de Referência, serão executados por profissionais capacitados que tenham prestado serviço igual ou semelhante, ao objeto desta licitação, conforme ANEXO VI.

**5.1.4.6 - Declaração da empresa licitante, garantindo que a equipe técnica** apresentada na habilitação e na proposta técnica deverá ser a mesma equipe a ser contratada e a executar os serviços desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de qualificação técnica equivalente ou superior, mediante autorização por escrito do Município, conforme ANEXO VI.

**5.1.4.7** Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, por sócio ou por representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme ANEXO III deste edital.

**5.2** Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

**5.2.1** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 5.1.2.2, 5.1.2.3, 5.1.2.6 e 5.1.3.1 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

**5.2.2** Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos



dos itens 5.1.2.2, 5.1.2.3, 5.1.2.6 e 5.1.3.1 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

- 5.3 Não serão aceitos pela comissão “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 5.4 As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.
- 5.5 De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.
- 5.6 Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos Anexos constantes deste edital.
- 5.7 A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

#### **6 – DA PROPOSTA TÉCNICA – Envelope nº 02**

- 6.1 - A Proposta Técnica, impressa em 01 (uma) via em papel, deverá ser apresentada em língua portuguesa, no formato A4 no caso de documentos de maior dimensão, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por Diretor, ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público e/ou particular) e pelo Responsável Técnico, **com a indicação do número de seu registro, quando houver**, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, contendo o índice de cada título de cada capítulo; apresentando, no final, um termo de encerramento, contendo, na capa, a titulação do seu conteúdo, nome do licitante, número do Edital, o objeto da licitação, em encadernação do tipo espiral
  - 6.1.1 – No envelope nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada a Proposta Técnica em envelope lacrado, endereçado à Comissão Geral de Licitação e indicando clara e visivelmente o nome do licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo, o número do Edital e o objeto que estiver participando, de acordo com orientações deste Edital.
- 6.2 A Proposta Técnica deverá ser elaborada e apresentada conforme as exigências e critérios estabelecidos neste Edital, de modo a permitir objetivamente a aplicação dos critérios de julgamento conforme item 8 deste Edital, bem como Anexos do edital.
- 6.3 Os documentos técnicos que não estejam disponíveis em português deverão estar devidamente consularizados e acompanhados da tradução feita por tradutor juramentado.
- 6.4 **Serão utilizados para a avaliação da Melhor Técnica por parte da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, critérios pertinentes e adequados à complexidade técnica do objeto licitado, nos termos do artigo 46, § 1º, I da Lei 8.666/93, conforme disposto abaixo:**

<b>CRITÉRIOS TÉCNICOS</b>		
<b>a) Qualificação acadêmica do Responsável Técnico (RT) de Execução</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
a.1) Especialização	05 pontos por título	Máximo de 10pts
a.2) Mestrado	10 pontos por título	Máximo de 20pts
a.3) Doutorado	20 pontos por título	Máximo de 40pts



a.4) Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN com conteúdo na área de Ciências Sociais, Ambientais, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou áreas afins - versão impressa ou eletrônica.	05 pontos por artigo	Máximo de 30pts
a.5) Livro Publicado (incluindo co-autoria) por editora com Conselho Editorial e ISBN, com conteúdo em Ciências Sociais, Ambientais, Sociologia, Serviço Social, Psicologia ou áreas afins.	15 Pontos por livro publicado	Máximo de 60pts

<b>b) Qualificação acadêmica do Coordenador do Plano de Comunicação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
b.1) Especialização	05 pontos por título	Máximo de 10pts
b.2) Mestrado	10 pontos por título	Máximo de 20pts
b.3) Doutorado	20 pontos por título	Máximo de 40pts
b.4) Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN com conteúdo na área de Ciências Sociais, Ambientais, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou áreas afins - versão impressa ou eletrônica.	05 pontos por artigo	Máximo de 30pts
b.5) Livro Publicado (incluindo co-autoria) por editora com Conselho Editorial e ISBN, com conteúdo em Ciências Sociais, Ambientais, Sociologia, Serviço Social, Psicologia ou áreas afins	15 Pontos por livro publicado	Máximo de 60pts

<b>c) Qualificação acadêmica do Apoio Administrativo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
c.1) Atestado de capacidade técnica, conhecimento em microinformática.	02 pontos por declaração/ certificado	Máximo de 04pts

<b>d) Experiência do Responsável Técnico em atividades inclusão social, recuperação ambiental, saneamento e infraestrutura</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
d.1) Atividades técnicas especializadas (cursos pertinentes ao objeto desta licitação e/ ou Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado	02 pontos por atividade	Máximo de 10pts

<b>e) Projetos de Trabalho Social executados pelo Responsável Técnico nesta função</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
e.1) Projetos com responsabilidade técnica	10 pontos por projeto	Máximo de 50pts

<b>f) Qualificação da empresa conforme experiência de execução de Projeto de Trabalho Social</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
f.1) Projetos de Trabalho Social desenvolvidos	10 pontos por projeto	Máximo de 50pts

**6.5 -** A validação da pontuação acima se dará mediante a apresentação de cópias com autenticação em cartório dos documentos relacionados abaixo:

**6.5.1 - Qualificação acadêmica do Responsável Técnico**

**6.5.1.1** Diploma ou Certificado de Conclusão em curso de graduação em Serviço Social ou Sociologia.

**6.5.1.2 -** Diploma ou Certificado de Conclusão em curso de pós-graduação lato sensu (Especialização).

**6.5.1.3 -** Diploma ou Certificado de Conclusão em curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), e mínimo dois anos de experiência. Os cursos de Mestrado e Doutorado devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



- 6.5.1.4 - Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN com conteúdo na área de Ciências Sociais, Sociologia, Psicologia, Serviço Social, Urbanismo, Meio Ambiente ou áreas afins.
- 6.5.1.5 - Livro Publicado (incluindo co-autoria) por editora com Conselho Editorial e ISBN, com conteúdo em Ciências Sociais, Sociologia, Serviço Social, Psicologia, Urbanismo, Meio Ambiente ou áreas afins.

**6.5.2 - Qualificação acadêmica do Coordenador do Plano de Comunicação**

- 6.5.2.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão de graduação em Comunicação (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Relações Públicas).
- 6.5.2.2 - Diploma ou Certificado de Conclusão em curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) e/ou Diploma ou Certificado de Conclusão de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), devendo ter no mínimo uma formação em um curso de 80 horas acima em temáticas voltadas para a questão ambiental OU alguma produção de artigo ou mídia na temática ambiental que tenha sido comprovadamente premiada OU produção de mídia na temática ambiental veiculada nos meios de comunicação, comprovado por certificado de divulgação emitido por empresa da área de comunicação, e mínimo dois anos de experiência de atuação na área.
- 6.5.2.3 - Os cursos de Mestrado e Doutorado devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 6.5.2.4 - Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN com conteúdo na área de Ciências Sociais, Sociologia, Psicologia, Serviço Social ou áreas afins -versão impressa ou eletrônica.
- 6.5.2.5 - Livro Publicado (incluindo co-autoria) por editora com Conselho Editorial e ISBN, com conteúdo em Ciências Sociais, Sociologia, Serviço Social, Psicologia, Urbanismo, Meio Ambiente ou áreas afins

**6.5.3 - Qualificação acadêmica do Técnico de Apoio Administrativo**

- 6.5.3.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio.
- 6.5.3.2 - Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.5.4 - Projetos de Trabalho Social executados pelo Responsável Técnico nesta função, comprovada mediante a apresentação de Declaração ou Atestado, emitido por órgão público ou entidades privadas executoras de programas de infraestrutura, de saneamento e ambientais, reconhecido firma em cartório, ou apresentação de Contrato entre órgão público ou entidades privadas executoras de programas, nas mesmas áreas mencionadas, na qual o Responsável Técnico atua/atuou, e Contrato de Trabalho entre empresa executora do Projeto de Trabalho Social e Responsável Técnico.**

**6.5.5 - Qualificação da empresa conforme experiência de execução de Projeto de Trabalho Social comprovada mediante a apresentação de Declaração ou Atestado, emitido por órgão público ou entidades privadas executoras de programas habitacionais, Saneamento, Urbanização de Assentamento Precários reconhecido firma em cartório, OU apresentação de Termo de Constatação/Conclusão emitido pelo órgão público ou entidades executoras destes programas.**

**6.6 – Para fins de classificação das propostas técnicas, será exigido a pontuação mínima:**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Critério a	20



Critério b	20
Critério c	2
Critério d	2
Critério e	10
Critério f	10
<b>TOTAL (total da pontuação obtida em cada critério)</b>	<b>64</b>

**6.6.1** – A não obtenção da pontuação mínima em um ou mais critérios ou da pontuação mínima total provocará a desclassificação do licitante proponente.

**6.7** – Serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados, procedendo à avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios constantes nos itens 6.4 e 6.5.

**6.8** – As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, observado o item 6.6, serão classificadas pela ordem decrescente de pontuação, sendo considerada em 1º lugar a licitante que obtiver maior pontuação.

**6.9** - Abertos os envelopes e examinados os documentos, serão todos rubricados pela Comissão, facultando-se aos licitantes o conhecimento e rubrica.

#### **07 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 3)**

**7.1** Após classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima, **conforme o item 6.6 deste edital.**

**7.2** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada individualmente, assinada por Diretor (es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado, no local, data e horário fixados em papel timbrado, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos por extenso, em reais, data e local da apresentação. para a abertura da licitação, identificado com o nº 03, em 02 (duas) vias, datilografada ou digitada, no idioma Português (brasileiro), em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

**7.2.1** - Índice;

**7.2.2** - Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da Proposta;

**7.2.3** - **Apresentar planilha(s) Orçamentária(s) completa**, referente aos serviços cotados onde **conste os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e o preço total dos serviços**, conforme planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I – Termo de Referência;

**7.2.3.1** – Deverá ser apresentado o demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "DESPESAS INDIRETAS", inclusive com relação às parcelas que o compõe.

**7.2.3.2** – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo das DESPESAS INDIRETAS, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

**7.2.4** - Os percentuais relativos aos Encargos Sociais, aos Custos Administrativos, à Remuneração da Empresa e às Despesas Fiscais adotados pela licitante, limitados aos montantes indicados no Orçamento Estimativo. A licitante deverá demonstrar os percentuais adotados para Encargos Sociais e Despesas Fiscais;

**7.2.5** - Cronograma físico-financeiro.



**7.3** Validade das Propostas

**7.3.1** As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

**7.4** Declaração expressa de estarem incluídos nos preços todas as despesas, tais como impostos, mão-de-obra, alimentação, transporte, uniformes, benefícios, materiais, e equipamentos necessários à realização dos serviços, custos com comunicação, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias será interpretada como inexistente ou já inclusa, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a entrega das propostas, à exceção daqueles expressamente admitidos na Lei.

**7.5 – O valor máximo que a Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos, se dispõe a pagar, está descrito no Termo de Referência, Anexo I deste edital, na forma estabelecida no artigo 46 § 1º, da Lei 8666/93.**

**8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1-** As propostas técnicas serão classificadas em ordem decrescente.

**8.1.1** - Para a classificação das propostas, será observada a maior pontuação obtida pela soma total de pontos, conforme os critérios técnicos constantes nos itens 6.4 e 6.5 do edital.

**8.2** - Após a fase de classificação será iniciada a negociação com a proponente melhor classificada na proposta técnica, tendo como referência o limite representado pela proposta de menor preço entre os licitantes que obtiveram a valorização mínima, **desde que observado o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar.**

**8.2.1** - Caso haja empate na negociação anterior, procedimento idêntico será adotado, sucessivamente, com os demais proponentes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação;

**8.2** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após observado o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, nos dias e horários a serem estabelecidos pela Comissão, na forma estabelecida no art.45 § 2º mesma lei.

**8.3** – Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.

**8.4** – Se a licitante vencedora deixar de firmar o contrato no prazo estabelecido, a Administração Pública poderá, nos termos do § 2º, do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

**9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidade na aplicação de dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura do ENVELOPE 1, devendo a Administração julgar e responder a impugnação, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 113 da mencionada Lei.

**9.1.1** - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

**9.2** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.



- 9.3** - Todos quantos participarem desta licitação têm o direito público subjetivo à observância do pertinente procedimento, nos termos deste edital, e da Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente.
- 9.4** - Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.5** - Dos atos decorrentes da execução deste Edital cabem recursos nos casos e forma determinados pelo Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.6** - O recurso será interposto por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata e protocolado na sede da **Secretaria Municipal de Administração**, no endereço descrito no **item 17.17**, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h.
- 9.7** - Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.8** - O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da **Comissão Geral de Licitação**, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.
- 9.9** - Subindo o recurso, a autoridade superior proferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da **Comissão Geral de Licitação**.
- 9.10** - Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos.

#### **10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1** – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **2016.5701.26.451.0025.1445.44903900 fonte 123**.

#### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

- 11.1** – Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade competente, para homologação e adjudicação do(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s), convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações assumidas mediante contrato, dando-lhe a devida publicação através do quadro próprio de avisos da Secretaria Municipal de Administração.

#### **12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONTRATO**

- 12.1** As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.2** O prazo para a retirada da Ordem de Serviço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3** Quando do início da prestação dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.4** O serviço deverá ser prestado de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**.
- 12.4.1** O prazo da prestação dos serviços poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega, em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





- 12.5** Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação de serviço.
- 12.6** Os serviços deverão ser prestados de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.7** Os serviços serão recusados pela a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** nos seguintes casos:
- a) Se prestados em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
  - b) Se apresentarem defeitos, vícios, irregularidades decorrentes da execução e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- 12.8** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.9** No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os serviços pela segunda vez, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** poderá cancelar a Nota de Empenho referente ao serviço recusado sendo facultada a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar a execução do serviço não aprovado e não recebido definitivamente, desde que rescindido, anteriormente, o contrato com a primeira colocada.
- 12.10** A empresa vencedora deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.11** Em caso de demora na substituição do serviço que apresentar qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** poderá promover a aquisição de outros serviços para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.12** Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste Edital será recebido:
- I Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
  - II Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no art.69 da Lei n.º 8.666/1993.
- 12.12.1** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi entregue em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 12.12.2** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori.

### **13 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 13.1** As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e pela Caixa Econômica Federal**, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.



- 13.2** O pagamento só será efetuado mediante a apresentação dos **Relatórios mensais entregues à Coordenação do PTS – SEINFRA (conforme o item 10 do Termo de Referência - Requisitos para ateste dos serviços)** e das certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 13.2.1** Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do Edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 13.3** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **13.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 13.3.1** A devolução de fatura não aprovada pela a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda a execução do serviço ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 13.4** A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento do serviço.
- 13.5** O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 13.6** A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 13.6.1** Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;
- 13.6.2** Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 13.6.3** Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 13.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**;
- 13.6.5** - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 13.7** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata dia, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 13.8** Os preços praticados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.
- 13.9** - Na prorrogação do prazo, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado tal como: IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, do período.
- 13.10** - Caso haja uma prorrogação do prazo de entrega e, ultrapassando os 12 meses, o índice de reajuste já estará previsto no contrato.
- 13.11** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a



execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**14.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

**14.1.1** A multa a que se alude o item 14.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

**14.1.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

**14.1.3** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**14.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

**I** – Advertência;

**II** - Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;

**III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**14.2.1** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**14.2.2** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.3** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**14.4** Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

**14.5** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos à CONTRATADA para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

#### **15 - DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.

**15.2** - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da primeira ordem de serviço pela contratada.



- 15.3** O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 15.4** A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item 14 deste Edital.
- 15.5** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15.5.1** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 15.5.2** A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.6** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 15.5, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.
- 15.7** No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:
- 15.7.1** Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.
- 15.8 - A CONTRATANTE** exigirá da CONTRATADA até a data da assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:
- 15.8.1 - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;**
- 15.8.1.1** - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado na **conta nº 60-1, Agência 2510, CNPJ nº 01.612.092/0001-23 – Caixa Econômica Federal** ou na Secretaria de Finanças. O(s) licitante(s) vencedor(s) deverão se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999, 2º Pavimento – Bloco E – Paço Municipal – Park Lozandes – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-3311/3349, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
- 15.8.1.2** - Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 15.8.2 - Seguro-garantia; ou,**
- 15.8.2.1** - Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.
- 15.8.3 - Fiança Bancária.**
- 15.8.3.1** - Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **ANEXO V** deste edital;
- 15.8.3.2** - Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária,



deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Avenida do Cerrado n.º. 999- Park Lozandes – Paço Municipal – 2º Pavimento- Bloco “E” - Goiânia - GO, fones: (062) 3524-3311/3349, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

**15.8.3.3** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.

- 15.10** - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 15.11** - A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 15.12** - A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;
- 15.13** - Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N. E (Nota de Empenho) emitida.
- 15.14** - A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.
- 15.15** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

## **16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 16.1** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1** Ficam assegurados à Autoridade competente o direito de:
  - 17.1.1** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
  - 17.1.2** Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
  - 17.1.3** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
  - 17.1.4** Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sempre juízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.
- 17.2** Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.



- 17.3** Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 17.4** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- ANEXO I** - Termo de Referência - Especificação do Objeto  
**ANEXO II** - Minuta Contratual  
**ANEXO III** - Carta de Apresentação da Documentação  
**ANEXO IV** - Modelo de Carta Proposta  
**ANEXO V** - Modelo de Fiança Bancária  
**ANEXO VI** - Declarações  
**ANEXO VII** - Comprovante de Recibo do Edital
- 17.5** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.6** As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 17.7** Aos casos omissos aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 17.8** **A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;**
- 17.9** É facultada à Comissão Geral de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.10** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.11** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venham a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 17.12** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.13** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.14** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de licitação.
- 17.15** A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 17.16** À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.17** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Presidente da Comissão Geral de Licitação, por meio de carta, telegrama, ou por *e-mail*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação.



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, Goiânia - GO.

CEP: 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

**Horário: 08 h às 12 h e da 14h às 18h.**

- 17.18** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada via por *e-mail* aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a Secretaria Municipal de Administração dados para remessa de informações.
- 17.19** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 17.20** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.
- 17.21** Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou qualquer outra fonte deverão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme **ANEXO VI**, à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 17.22** Para conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando a Comissão Geral de Licitação à disposição dos interessados.

**18 - DO FORO**

- 18.1** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Goiânia, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIANIA**, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

**Valdi Camarcio Bezerra**  
Secretário



**19 - ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N.º: 63149349/2015.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

FAZEM PARTE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA: O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS DO CÓRREGO CASCAVEL E A PLANILHA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXECUTIVO E FINANCEIRO.

**OBJETO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013-69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	939.536,40

**1. INTRODUÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA desenvolve ações de infra-estrutura viária e canalização de córrego no âmbito de um Programa de Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, e junto a essas intervenções físicas há a necessidade, como também a exigência das normas do Programa de se trabalhar junto à população a ser beneficiada e/ou impactada com os sistemas implantados, por meio do Projeto de Trabalho Social – PTS. O PTS é direcionado primeiramente para a população que reside ou tem seu comércio, indústria e exerce atividades na poligonal de intervenção do Córrego Cascavel, e para a comunidade do entorno e da cidade que em alguns momentos poderão ser envolvida.

O PTS, parte integrante e indissociável da intervenção proposta, busca construir a cultura da responsabilidade compartilhada em relação ao Saneamento Ambiental junto à população da poligonal de intervenção do Programa de Drenagem Urbana do Córrego Cascavel e na sua micro bacia, promovendo a participação comunitária em torno da intervenção física e Projeto Social, disseminando conteúdos educativos relacionados à drenagem urbana, água tratada, resíduos sólidos, esgoto primário e líquidos residuais destinados adequadamente, assim como contribuir para internalização de hábitos e cultura de valorização, cuidados e apropriação adequada do patrimônio público, físico e natural.

**2. JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento do trabalho socioambiental faz-se necessário sempre que um empreendimento de saneamento provocar mudanças nas condições de vida da população, ou necessitar do envolvimento dessa população no uso e manutenção adequada e ações preventivas para garantir o funcionamento adequado dos sistemas implantados, assim como na relação e condições de acesso das pessoas aos serviços de saneamento.

Conforme preconiza o gestor do Programa de Saneamento Básico em tela, que orienta as ações e apresenta as Diretrizes do Trabalho Socioambiental, como também aponta na Portaria 21/2014, no seu Capítulo II, item I, inciso 2, que o Trabalho Social deverá contemplar obrigatoriamente ações nos 4 eixos que se seguem, com as ênfases de acordo com o tipo de intervenção, sendo:

**1. Mobilização, organização e fortalecimento social** – prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.

**2. Acompanhamento e gestão social da intervenção** – visa promover a gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como, preparar e acompanhar a comunidade





para compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação.

**3. Educação ambiental e patrimonial** – visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.

**4. Desenvolvimento socioeconômico** – objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

Justificando, assim, a contratação de serviços de empresa especializada em execução de Projetos de Trabalho Socioambiental, pela falta de técnicos especializados em quantidade suficiente na empresa, para desenvolver as atividades previstas no Projeto de Trabalho Socioambiental, de acordo com Portaria n.º 21, de 22 de janeiro de 2014, do MCidades e do documento Diretrizes do Trabalho Socioambiental do MCidades.

### **3. DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes de contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato n.º 0351013-69/2011, inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, neste município, com duração de execução prevista para 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de atividades, cronograma executivo e financeiro e demais normas estabelecidas no Edital, neste TR, e no Projeto de Trabalho Social anexo deste TR, onde se encontra também o detalhamento metodológico de cada ação/produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas (a ser consultado pelos interessados em participar da licitação). O contrato com a empresa vencedora da Licitação poderá ser prorrogado, caso haja imprevistos na obra ou no Trabalho Social, **nos termos do artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.**

### **4. ESCOPO DO TRABALHO**

Com o entendimento explicitado de que para se buscar a sustentabilidade socioambiental nos projetos a serem propostos, serão desenvolvidas ações no âmbito do Desenvolvimento Comunitário, voltada para a participação comunitária da população a ser atendida diretamente com a canalização do Córrego Cascavel o qual incluirá as demandas e necessidades apontadas pelas famílias, buscando desenvolver as mais diversas ações socioeducativas.

Estas ações terão como “foco” os trabalhos de Educação Ambiental, Patrimonial e para o Trânsito, mas que também possibilitarão uma intervenção do PTS de alcance de outras dimensões tais como:

- Ambiental;
- Ética;
- Política;
- Cultural;
- Educacional;
- Profissional;
- Econômica;
- Habitacional;
- Pedagógica;
- Sanitária;
- Urbanística,
- E outras mais.

Desta forma o PTS terá como diretriz a **Educação Ambiental e Patrimonial**, e incluirá demais eixos, conforme preconiza os normativos citados na Justificativa, sendo:

- **Educação Ambiental e Patrimonial**, com ações voltadas para a materialização de uma conduta cidadã a cerca do Desenvolvimento Sustentável da cidade e da defesa do meio ambiente com a



busca de envolvimento dos moradores da área e entorno e convidada toda a população goianiense por meio da participação em 2 grandes Seminários quais sejam:

- Drenagem Urbana: Desafios e Possibilidades;
  - A Qualidade de Vida da População.
- **Mobilização, Organização e Fortalecimento Social e Cidadania**, educação para a cidadania com ações voltadas para o fortalecimento da comunidade atendida e para a difusão de informações que reforcem uma postura cidadã em defesa dos direitos e cumprimento dos deveres, a consolidação de práticas democráticas e afirmação do primado dos interesses públicos.
  - **Desenvolvimento Socioeconômico** com ações destinadas ao apoio à capacitação profissional e Desenvolvimento Socioeconômico, planejadas de acordo com a realidade socioeconômica das famílias à margem do Córrego Cascavel que forem diretamente alcançadas pela canalização do Córrego e com o objetivo de favorecer a melhoria econômica e financeira das mesmas.
  - **Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção**, visando promover a Gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação com parceiros e envolvidos, bem como minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários.

#### 5. IDENTIFICAÇÃO E RECURSOS DISPONÍVEIS

<b>Programa:</b> <b>DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSÃO</b>		<b>Ação/modalidade:</b> <b>MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>
Empreendimento: Canalização do Córrego Cascavel		Localização/Município: Goiânia - UF: GO
Fonte de recursos: OGU- Orçamento Geral da União		Regime de produção: Indireta
Objeto de intervenção: Implantação de Canalização em Gabião e Concreto armado, Microdrenagem – Córrego Cascavel 0351013-69/2015		
Executor da intervenção: Interviente		Executor: SEINFRA
Tel.: 62 3524 8316		e-mail: presidencia@semob.goiania.go.gov.br
Responsável Técnico-Social SEINFRA: Maria do Carmo Teixeira de Sousa		Formação: Assistente Social
Tel.: 62 3524-8351 /62 9213-0200		e-mail: mcteixeira71@hotmail.com / dvadsemob@gmail.com
Responsável Técnico-Social da empresa executora: A licitar te		e-mail:
Formação:		
Valor do Trabalho Técnico Social: <b>R\$939.536,40</b>	<b>Repasse:</b> R\$ 939.536,40	<b>Contrapartida Física:</b> R\$0,00 prefeitura
Prazo do Trabalho de Projeto Técnico Socioambiental: 24 meses		Prazo de Obras: 21 meses
<b>Contrapartida Financeira:</b>		<b>Outros:</b> R\$00,00

Nº DE FAMÍLIAS/DOMICÍLIOS ESTIMADO						
Nº Famílias/domicílios <sup>1</sup>	Nº de pessoas	% de mulheres Chefe de Família	Nº de famílias na margem da intervenção a ser removida	Renda média familiar (em SM)	Nº de pessoas com deficiência	Nº de Idosos
Até 4.000	s/ dados	50 % estimado	01 estimado	01 estimado	s/ dados	s/ dados
<b>Número de famílias na área impactada pelo projeto:</b> <sup>1</sup> Entre 3.400 a 4.000 famílias						

Dado estimado a partir da contagem dos lotes no mapa da área de intervenção.



## **6. PRESSUPOSTOS**

O conteúdo deste **Termo de Referência** para o Trabalho Social de elaboração/ execução do projeto assim como a pesquisa que o antecede pressupõe a participação comunitária visando garantir a correta apropriação e uso dos benefícios adquiridos com a intervenção física, a definição de co-responsabilidades na manutenção dos sistemas implantados e o desenvolvimento de ações socioeducativas junto à população no sentido de promover a internalização de novos valores e atitudes na perspectiva da cidadania.

O projeto de elaboração/execução do Trabalho Social, buscar-se-á por sua vez a transformação desta população, com ações de promoção da cidadania, garantindo, assim, à população envolvida o exercício de seus direitos durante o processo, como também a ampliação dos espaços de participação política, implantando um projeto via elaboração/execução que constitua a expressão dos anseios e das demandas da maioria da população, que discute, propõe, decide e acompanha as suas ações.

## **7. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA**

A ocupação da população das áreas que margeiam o Córrego Cascavel é parte de um crescimento acelerado e desordenado do município de Goiânia que gerou inúmeros problemas ambientais, dentre os quais se destacam os processos erosivos lineares e fluviais desencadeados em diversos pontos dentro da cidade que estão relacionados às práticas inadequadas como impermeabilização superficial excessiva com concentração do fluxo e lançamentos inapropriados das drenagens de águas pluviais. Em ambiente urbano os córregos passam a ser compreendidos como “mananciais confinados pela urbanização” e submetidos aos impactos inerentes desta localização, sendo as mais graves formas de degradação relacionadas à interferência direta nos canais (retificação, alargamento e aprofundamento do canal), barramentos para controle de vazão e construção de pontes e diques artificiais.

Uma forma de erosão comum de se encontrar ao longo de cursos hídricos, amplamente visualizados nos mananciais causando erosão.

Diante da necessidade de contribuir para a recuperação de áreas degradadas no município de Goiânia e fornecer subsídios para o planejamento da cidade a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA - promoverá a canalização do Córrego Cascavel e serviços de Drenagem Urbana com galerias pluviais e demais intervenções físicas desta natureza no entorno.

A sub-bacia do Córrego Cascavel, destaca-se dentre as demais do município, por abranger os bairros mais antigos da capital e apresentar relevantes indícios de necessidade de interferências ou adaptações devido a modificações causadas por um planejamento urbano indevido.

Hoje Goiânia possui uma população urbana de em 2013, sua população é de 1.393.579 habitantes (IBGE, 2013). A topografia da cidade de Goiânia e seu entorno é composta por 22 sub-bacias hidrográficas, que deságuam nos Ribeirões João Leite, Anicuns e Dourados que pertencem a bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte.

A sub-bacia do córrego Cascavel localiza-se na porção Sul do Município, apresentando uma área de 34,28km<sup>2</sup>, correspondendo à área de drenagem dos córregos Cascavel, Vaca Brava, Mingau e Serrinha. Esta intervenção deverá ser realizada no trecho 4: Trecho IV: Av. Castelo Branco / Av. Leste Oeste.

Sua extensão é urbana e urbanizada, será atendida também a legislação – CONAMA – Código Florestal vigente quanto a Área de Preservação Ambiental- APP. Em alguns espaços deste trecho ele é adensado do ponto de vista populacional, possuindo ao longo do seu curso toda a infraestrutura urbana necessária – escolas, igrejas, saneamento básico, energia elétrica, comércio, hospitais, área de lazer etc.

É uma área com escolas, igrejas, hospitais de médio porte, áreas de lazer, comércio etc. É perceptível na população que margeia o Córrego Cascavel as diferenças sócio econômica e culturais. A população residente nas proximidades do Córrego Cascavel oscila entre classe média alta, (Chácaras com alto valor imobiliário, Condomínios fechados), classe média - média, (Casas amplas, prédios e condomínios fechados) e média - baixa (prédios com apartamentos menores, casas de aluguel, casas sendo ocupadas de forma irregular).

## **8. OBJETIVOS**

### **8.1. OBJETIVO GERAL:**

Construir a cultura da responsabilidade compartilhada em relação ao Saneamento Ambiental junto à população da poligonal de intervenção do Programa de Drenagem Urbana do Córrego Cascavel e na sua microbacia, promovendo a participação comunitária em torno da intervenção física e Projeto Social, disseminando conteúdos educativos relacionados à drenagem urbana, a água tratada, resíduos sólidos, esgoto primário e líquidos residuais destinados adequadamente, assim como contribuir para internalização de hábitos e cultura de valorização, cuidados e apropriação adequada do patrimônio público, físico e natural.

### **8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**



- 8.2.1. Elaborar Representação cartográfica da bacia com identificação da Poligonal contendo o Córrego Cascavel, afluentes, equipamentos sociais, comércio indústria promovendo a visualização sintética do levantamento socioambiental para facilitar as ações do trabalho socioambiental;
- 8.2.2. Informar e sensibilizar a população beneficiária por meio de visitas domiciliares censitária, quanto à destinação adequada dos líquidos residuais para a rede de drenagem, quanto ao uso racional da água, redução da produção e destinação adequada de resíduos sólidos e utilização das redes de esgotamento sanitário, e os impactos positivos ambientais, financeiros e na saúde, bem como realizar um diagnóstico das inadequações verificadas para que sejam sanados, retornando para verificação;
- 8.2.3. Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e Patrimonial e Educação do Trânsito, com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade através de reuniões, oficinas, seminários e do conjunto de atividades socioeducativas alinhadas à Política Nacional de Educação Ambiental (EA nos meios formais e não-formais) e os objetivos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais PCN's/1997;
- 8.2.4. Implantar e implementar um plano de comunicação que possibilite uma interlocução com os moradores da área de intervenção em seus diferentes níveis socioculturais;
- 8.2.5. Identificar e Capacitar Líderes, Agentes Comunitários, Professores e Monitores Agentes de Programas Sociais tornando-os multiplicadores e reeditores das ações ambientais por meio de oficinas sobre a intervenção e a participação da população na manutenção dos sistemas de drenagem implantados, fomentando a participação democrática na gestão dos interesses coletivos;
- 8.2.6. Propiciar oportunidade aos moradores da Área de Intervenção da Poligonal do Córrego Cascavel de acesso a ferramentas práticas e teóricas para se adquirirem ou aperfeiçoarem suas competências como empreendedores.
- 8.2.7. Propiciar acesso a cultura a arte e a educação, por meio de atividades de reciclagem que deverão ocorrer dentro das escolas, parques e praças (com os transeuntes e moradores) que se situam às margens da área de intervenção do Córrego Cascavel;
- 8.2.8. Promover a sensibilização e integração da comunidade para as temáticas da educação ambiental e da educação em saúde e qualidade de vida através de atividades recreativas;
- 8.2.9. Controlar e prevenir o efeito dos possíveis agentes estressantes resultantes da etapa de construção da obra (ruído, deslocamento de caminhões, entre outros) na área impactada do córrego Cascavel, vinculando a intervenção com o tema saúde, melhorando a qualidade de vida da população de modo geral e especialmente os da 3ª idade.
- 8.2.10. Desenvolver junto à comunidade o sentido de gestão comunitária das áreas verdes e incentivar instituições e empresas a adotarem /cuidarem de trechos do Córrego Cascavel;
- 8.2.11. Elaborar e Executar o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias, visando acompanhar a(s) família(s) que serão removidas (SEINFRA);
- 8.2.12. Desenvolver trabalho educativo com a população em parceria com o ente responsável pelo manejo dos resíduos sólidos e com a Saneago com relação ao Esgoto (se houver rede), para que tenha um trabalho de orientação quanto aos cuidados direcionado ao esgoto doméstico/comercial separando-o da água pluvial de modo a não haver comprometimento de nenhuma das redes (esgoto e galerias);
- 8.2.13. Promover a Gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação com parceiros e envolvidos, bem como minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários;
- 8.2.14. Contribuir com as Políticas de Educação, Saúde e Educação Ambiental, proporcionando no âmbito do PTS um Curso de Capacitação de profissionais da Educação e Saúde, e eventuais lideranças comunitárias para atuação como multiplicadores/reeditores em Educação Ambiental (PCNs/1997) com foco em Saneamento Ambiental;

## **9. METODOLOGIA**

Este PTS - Projeto de Trabalho Social, é constituído por e com uma abordagem humana, política, pedagógica e técnico-científica, onde, busca-se na sua essência a participação da população da área de intervenção física, pois, entende-se que a qualidade da participação se eleva quando os indivíduos conhecem a realidade na qual estão inseridos, refletem sobre as contradições reais ou aparentes e procuram distinguir os efeitos das causas. Desta maneira é fundamental que se conheça essa população / comunidade integrante do projeto.

Todas as ações estão previstas no PTS, anexo deste TR, e detalhadas metodologicamente nos Quadros de Detalhamento das Atividades e Custos, que orientam a execução de cada ação, lembrando que algumas



metodologias serão repassadas em treinamento pela equipe técnica da SEINFRA, como por exemplo o Bingo Ecológico.

A empresa vencedora do certame – PTS será responsável pela elaboração e execução de um Plano de Comunicação Social, a ser detalhado com base nas orientações e atividades previstas no PTS e como um subprojeto a ser previamente analisado e aprovado pela SEINFRA, o qual será executado utilizando-se de diversos meios disponíveis, como a criação e manutenção de um site do Projeto; Boletins Informativos, pela criação de uma logo para o PTS, criação e manutenção/ alimentação de uma página na internet e de tecnologias outras nas redes sociais, dentre outros meios descritos nas metodologias de cada atividade que o compõe. A partir da segunda edição do boletim deverá existir um espaço a princípio “Espaço do Cidadão” para que os moradores possam se manifestar de forma democrática.

Assim o processo metodológico do Trabalho Social será com a entrega produtos e atividades que ocorrerá em três etapas distintas e concomitantes sendo:

Os recursos materiais e humanos que tem como requisitos a contratação de serviços de terceiros pontuais para as ações estão detalhados nos quadros de atividades.

#### **Etapas I – Cuidados com as pessoas**

- Diagnóstico socioambiental com identificações dos equipamentos sociais, entidades que atuam na área, locação do Córrego e seus afluentes, mapeamento dos domicílios, para uma intervenção o mais próxima do real e do ideal possível.
- Diálogos por meio de reuniões, oficinas e meios virtuais, entre moradores, lideranças locais e responsáveis pela obra sobre os impactos e benefícios das obras que proporcionem interação, entendimento sobre as mesmas, além de ações para mitigar os transtornos das obras.
- Ação de orientação ao empreendedorismo, com vista a contribuição indireta no processo de desenvolvimento socioeconômico e atividades voltadas para educação e promoção da cidadania.

Nesta etapa que se busca articular as parcerias com instituições públicas e privadas, entidade filantrópica, escolas, igrejas, associações de bairro, etc., procurando direcionar as ações a serem desenvolvidas durante o período de intervenção, buscando detectar possíveis ligações de água e esgotos clandestinas, e outro tipo de poluição despejado no Córrego.

#### **Etapas II – Cuidados com o ambiente e trânsito: Educação ambiental com os seguintes focos:**

- Educação Ambiental, Patrimonial e para o trânsito que atenda às demandas por um processo civilizatório, mais justo, a ser desenvolvido concomitante com a Educação Ambiental e Patrimonial nos diversos segmentos especialmente nas escolas da poligonal.
- Despoluição/revitalização do Córrego Cascavel e melhoria da qualidade das suas águas com visitas domiciliares para diagnóstico e orientação visando a desativação de ligações de esgoto irregulares, cuidados básicos com o lixo doméstico/comercial/industrial.
- Drenagem urbana – orientação para manutenção das áreas permeáveis nos lotes, manutenção da vegetação e das áreas verdes etc.

Buscar-se-á parcerias com órgãos públicos e privados para viabilizar o PTS para a implantação e implementação das atividades, procurando focar a importância do Programa. Para viabilizar as atividades/metabolismos as estratégias de mobilização terão que ser atrativas e de sensibilização cativando a comunidade a participar. As técnicas mais utilizadas terão por base visitas domiciliares em que a população visitada receberá material informativo, aulas de Educação Ambiental e Patrimonial fiscalização quanto ao lixo sólido e líquido para uma orientação quanto a sua destinação final.

O diagnóstico socioambiental realizado por meio de visitas deverá identificar situações de inadequações quanto à destinação do esgoto às redes, líquidos residuais à drenagem pluvial; lixo às lixeiras e triagem para coleta seletiva; buscando a orientação quanto a destinação adequada, à manutenção de áreas permeáveis no interior dos lotes. As visitas domiciliares censitárias deverão gerar relatório individualizado por domicílio e planilha de informações gerais sobre os casos de inadequação encontrados para futura revisita.

#### **Etapas III – Reuniões e pontos de controle e monitoramento das Equipes Técnicas (Contratante e Contratada):**

- As reuniões com a Equipe Técnica da SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e com o RT- Responsável Técnico da Empresa contratada e os seus técnicos serão realizadas quinzenalmente (Ponto de controle) para a avaliação da “agenda” e mensalmente para encaminhamento e avaliação com a participação das demais equipes técnicas e sempre que se fizer necessário para o realinhamento das ações.



## **10. REQUISITOS PARA ATESTE DOS SERVIÇOS**

Os Relatórios de Monitoramento e Avaliação do Trabalho Social deverão ser entregue mensalmente a SEINFRA que fará uma primeira avaliação e após as considerações preliminares encaminhará a CAIXA.

A entrega de um Relatório de Monitoramento e Avaliação do Trabalho Social com modelo a ser repassado pela SEINFRA, contendo quantitativo (medição) contendo: gráficos, indicadores, objetivos, metodologia de cálculo/verificação, resultados desejáveis/meta e a agenda com os eventos do próximo mês a ser desenvolvido com todos os técnicos que desenvolvem o PTS. Trimestralmente deverá ser entregue um relatório qualitativo além do mensal (Equipe Técnica), contendo as atividades, os custos, relacionando-as de forma coerente com os objetivos propostos neste documento. A avaliação das atividades com seus Indicadores de Resultados serão gradualmente desenvolvidos durante o tempo estimado da obra física da Canalização do Córrego Cascavel e de execução do PTS.

O diagnóstico ambiental realizado por meio de visitas deverá ser entregue no final de cada Etapa, dividindo-se as visitas em 4 regiões da poligonal de intervenção já definida pela SEINFRA, e entregue os Diagnósticos que será consolidado ao final das visitas, anterior à fase de Revisita, o qual orientará esta segunda ação, que também será registrada conforme orientado na Etapa II e entregue Relatório desta ação.

Ao Final do PTS, será entregue o relatório final conforme modelo orientado pela SEINFRA/CAIXA e um relatório teórico com as ações desenvolvidas demonstradas também por gráficos que depois de analisadas deverá ser encadernadas e entregues em duas vias (impressas e CDs) pela empresa contratada à Coordenação da SEINFRA.

Os relatórios deverão ser entregues em duas vias sendo: 02 (duas) impressas em folha A4 papel reciclado colorido e 02 (duas) em CDs. Também deverá ser entregue um relatório em forma impressa com fotos do início do trabalho com todos os relatórios já entregues, e em forma digital com gráficos, subsidiado teoricamente quanto aos objetivos alcançados.

Deverão estar contido no Relatório as despesas relacionadas no período em quadro compatível com o Cronograma Executivo Financeiro do PTS, contendo o valor de despesas a serem atestadas no período compatível com o percentual de execução de cada atividade, que será atestado e desembolsado após efetiva execução da atividade, e comprovação nos diversos registros apresentados, e após ateste da equipe técnica social, RT da SEINFRA e ateste técnico social da CAIXA.

Estima-se que o pagamento da empresa contratada após a entrega protocolada dos Relatórios mensais à coordenação do PTS – SEINFRA seja de aproximadamente 01 mês (30 dias). Os relatórios depois de analisados pela SEINFRA serão encaminhados via protocolo à CAIXA, para as análises e liberação do recurso.

Ressalta-se que o detalhamento/complementação de projeto com definição do período de execução, custo por período deverá ser entregue no máximo até o terceiro mês de execução após a OS - Ordem de Serviço para avaliação da SEINFRA e posteriormente a CAIXA.

### **Os relatórios mensais serão observados:**

- Quantidade e qualidade das atividades realizadas no período de referência e a coerência com os objetivos propostos;
- Continuidade e coerência com as atividades realizadas anteriormente;
- Pertinência e qualidade dos instrumentos de sistematização/registro/documentação;
- Atividades previstas e não-realizadas, suas justificativas e providências de redirecionamento/reprogramação;
- Pertinência das despesas realizadas no período de referência e sua compatibilidade com a composição de custos e o cronograma de desembolso aprovado;
- Atendimento das pendências apontadas anteriormente, quando for o caso;
- Cumprimento do cronograma de execução;
- Monitoramento dos resultados;
- Envolvimento da população beneficiada nas atividades e nas avaliações realizadas;
- Participação e satisfação da comunidade;
- Avaliação do desenvolvimento do projeto pela equipe técnica;
- Aspectos facilitadores e dificultadores surgidos no decorrer do processo;
- Integração com outros projetos sociais desenvolvidos na área de intervenção;
- Efetividade das parcerias;
- A superação dos fatores dificultadores para o cumprimento das metas e objetivos;
- Grau de comprometimento da Contratada com o alcance dos objetivos propostos.

Além dos Relatórios acima e os documentos de Registros inseridos nos próximos itens, para que a SEINFRA e a CAIXA ateste a execução das ações é requisito o envio antecipado do Cronograma de



Atividades à SEINFRA e a Caixa, contendo dia, hora, local de execução das ações atualizados, para possibilitar o acompanhamento pela equipe técnica Social da SEINFRA e da Caixa, que deverá ser encaminhado por meio físico ou virtual (email) com protocolo e recebimento com no mínimo 30 dias de antecedência;

Caso haja mudança na Programação deverá ser comunicado por escrito com protocolo de ciência exclusivo pela equipe técnica social da SEINFRA e da Caixa;

O não cumprimento desta exigência ensejara na glosa sem reversão do pagamento das despesas inerentes à atividade.

Deverão ser encaminhados 3 (três) orçamentos de produtos a serem adquiridos de forma a orientar o valor a ser aprovado por item de despesas, no quadro de detalhamento das Atividades/Custos, nos casos de insumos das atividades e lanches, uma vez que o valor no PTS está apresentado como limite máximo a ser pago, bem como o pagamento das horas técnicas deverão ser detalhados e aprovados a sua execução na proporcionalidade da atividade executada.

Ao término da execução das atividades previstas no projeto, deverá ser apresentado o Relatório Final, com pesquisa de satisfação, elaborado de acordo com a Portaria n.º 21, MCidades, bem como a apresentação da prestação de contas final.

Os trabalhos deverão ser avaliados tanto pela equipe técnica responsável pela execução, quanto pela comunidade beneficiária, para que possam ser aferidos resultados globais do trabalho.

A SEINFRA poderá reter ou glosar o pagamento de qualquer fatura ou parte do pagamento vinculado à execução de determinada atividade, nos seguintes casos:

- I. Imperfeição nos serviços executados;
- II. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do serviço prestado;
- III. O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

#### **- QUANTO ÀS VISITAS DOMICILIARES EDUCATIVAS**

Com relação às visitas educativas, deverá ser elaborada uma Planilha com a lista dos endereços visitados no mês, contendo Rua, Quadra, Lote e número do domicílio, se houver, e nome da pessoa que recebeu as orientações e conteúdo educativo em cada visita, a ser entregue junto ao Relatório mensal de medição dos serviços realizados;

Serão atestados 60% do valor do pagamento do número de visitas realizado referente ao desembolso do período medido, e 40% após revisita amostral pela equipe técnica da SEINFRA com possível verificação conjunta (ou isolada) pela ETS Caixa, que já realiza este trabalho, para análise da efetividade da ação;

Entende-se por efetividade da ação a constatação da visita; o conhecimento pelo responsável pelo domicílio do tipo de intervenção física (mencionando minimamente a canalização e drenagem); o entendimento do conteúdo das orientações relacionadas à sua responsabilidade na sustentabilidade da intervenção, com a confirmação minimamente do nome do tópico abordado na visita anterior: destinação adequada do lixo; destinação adequada do esgoto; destinação adequada dos líquidos residuais (drenagem) necessidade de manter permeabilidade do solo no domicílio; conteúdos relacionados pelo responsável do domicílio; em sendo constatada a falta de conteúdo trabalhado nas visitas haverá glosa do valor na sua totalidade ou parcial conforme proporcionalidade da verificação amostral.

#### **11. REGISTRO E SISTEMATIZAÇÃO**

Os Documentos de Registro e Sistematização a serem utilizados, em consonância com os objetivos estabelecidos no Projeto de Trabalho Social, serão documentados, informados e repassados por meio de instrumentos de registro, textos utilizados nas chamadas à população, e materiais educativos, a ser anexado aos relatórios mensais e final:

- Atas.
- Avaliação Mensal e Final quantitativa e qualitativa, fotos e vídeo.
- Banners (fotos de todos os locais onde forem afixadas).
- Boletins informativos.
- Carros de som (registros dos textos das chamadas).
- Certificados.
- Registro de Conversa Informal.
- Diário de Campo.
- Entrevista.
- Faixas (fotos de todos os locais onde forem afixadas).
- Folders.
- Pesquisa.
- Questionário de Avaliações.



- Registros de Presença.
- Registros Fotográficos.
- Relatório de Monitoramento.
- Rádio, jornais (mídia em geral), página específica na internet, Home da Prefeitura e tecnologias em rede social.- (devendo ser impresso e encaminhado anexo aos relatórios todos os registros dos textos das chamadas).

\* Vide Anexo I – Item 6 – Metodologia - Ações Preliminares e Quadros de Detalhamento das Atividades e Custos.

## 12. PRODUTOS DO PROJETO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	OBJETIVO DAS ATIVIDADES	ATIVIDADES	EIXO <sup>2</sup>
1 - Elaborar Representação cartográfica da bacia com identificação da Poligonal contendo o Córrego Cascavel, afluentes, equipamentos sociais, comércio indústria promovendo a visualização sintética do levantamento socioambiental para facilitar as ações do trabalho socioambiental.	1.1 - Elaborar Representação cartográfica da bacia com identificação da Poligonal contendo o Córrego Cascavel, afluentes, equipamentos sociais, comércio indústria promovendo a visualização sintética do levantamento socioambiental para facilitar as ações do trabalho socioambiental.	Entrega do mapa iluminado com os afluentes do córrego cascavel.	Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Educação Ambiental e Patrimonial.

<sup>2</sup> Eixo: Mobilização, Organização e Fortalecimento Social (MOS); Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção (AGS); Educação Ambiental e Patrimonial (EAP); Desenvolvimento Sócioeconômico (DS).





2 - Informar e sensibilizar a população beneficiária por meio de visitas domiciliares censitárias, quanto a destinação adequada dos líquidos residuais para a rede de drenagem, quanto ao uso racional da água, redução da produção e destinação adequada de resíduos sólidos e utilização das redes de esgotamento sanitário, e os impactos positivos ambientais, financeiros e na saúde, bem como realizar um diagnóstico das inadequações verificadas para que sejam sanados, retornando para verificação.	2.1 - Capacitar pessoas para Informar e sensibilizar a população beneficiária por meio de visitas domiciliares censitárias, quanto à destinação adequada dos líquidos residuais para a rede de drenagem, quanto ao uso racional da água, redução da produção e destinação adequada de resíduos sólidos e utilização das redes de esgotamento sanitário, e os impactos positivos ambientais, financeiros e na saúde, bem como realizar um diagnóstico das inadequações verificadas para que sejam sanados, retornando para verificação.	Curso de capacitação de agentes ambientais (visitadores) para desenvolverem a educação ambiental e a educação sanitária em domicílios e comércio que margeiam a área de intervenção viária do córrego cascavel.	ESA – Educação Ambiental e Patrimonial
	2.2 - Informar e sensibilizar a população beneficiária por meio de visitas domiciliares censitárias, quanto a destinação adequada dos líquidos residuais para a rede de drenagem, quanto ao uso racional da água, redução da produção e destinação adequada de resíduos sólidos e utilização das redes de esgotamento sanitário, e os impactos positivos ambientais, financeiros e na saúde, bem como realizar um diagnóstico das inadequações verificadas para que sejam sanados, retornando nas Revisitas (próxima atividade) para verificação.	Visitas domiciliares para sensibilizar a população para o uso e manutenção do sistema de drenagem e verificação de inadequações	ESA – Educação Ambiental e Patrimonial
	2.3 - Obter avaliação do Projeto de Trabalho Social e Verificar nas residências e relatar as possíveis correções de problemas evidenciados na primeira visita.	Revisitas domiciliares para avaliação do PTS e solução de inadequações	ESA – Educação Ambiental e Patrimonial



<p>3 - Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e Patrimonial e Educação do Trânsito com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade através de reuniões, oficinas, seminários e do conjunto de atividades socioeducativas alinhadas à Política Nacional de Educação Ambiental (EA nos meios formais e não-formais) e os objetivos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais PCN's/1997</p>	<p>3.1 - Contribuir para a construção de uma cultura de preservação dos espaços públicos e privados.</p>	<p>Palestras para estimular a preservação do patrimônio coletivo e individual, a conservação e a limpeza do espaço privado e espaço público – no ensino fundamental 2ª fase das escolas da poligonal do córrego cascavel</p>	<p>ESA – Educação Ambiental e Patrimonial</p>
	<p>3.2 - Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e da Educação Sanitária com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade, alinhados à Política Nacional de Educação Ambiental e os objetivos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais PCN's.</p>	<p>Atividade: miniseminários nas escolas de 2ª fase do ensino fundamental "educação ambiental e educação patrimonial: do direito ao dever"</p>	<p>ESA – Educação Ambiental e Patrimonial</p>
	<p>3.3 - Construir com os alunos das escolas do Ensino Médio Poligonal do Córrego Cascavel a idéia e a pratica do Desenvolvimento Sustentável atendendo o Objetivo de Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e da Educação Sanitária com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade, alinhados à Política Nacional de Educação Ambiental e os objetivos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais PCN's.</p>	<p>Realização de seminários com o tema: "Desenvolvimento sustentável e saneamento ambiental urbano" nos colégios de ensino médio da área de intervenção do córrego cascavel</p>	<p>ESA – Educação Ambiental e Patrimonial</p>
	<p>3.4 - Construir com os alunos das escolas do Ensino Fundamental da 1ª Fase da Poligonal do Córrego Cascavel o despertar de uma consciência ambiental em relação aos resíduos sólidos – LIXO e cuidados com os Recursos Hídricos, Consumo de ÁGUA, com o Objetivo de Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e da Educação Sanitária com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade, alinhados à Política Nacional de Educação Ambiental e os objetivos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais PCN's.</p>	<p>Oficina 4R's com material a ser reutilizável – escolas do ensino fundamental da poligonal do córrego cascavel</p>	<p>ESA – Educação Ambiental e Patrimonial</p>



	3.5 - Desenvolver com as crianças da 1ª fase do Ensino Fundamental das escolas SESI, Santa Clara e Escola Municipal Jarbas Jaime um conhecimento sobre o Bioma Cerrado.	Bingo ecológico: dinâmica de educação ambiental nas escolas de ensino fundamental 1ª fase da escola poligonal do córrego cascavel	ESA – Educação Ambiental e Patrimonial
4 - Elaborar e implementar um Plano de Comunicação que possibilite uma interlocução e participação dos moradores da área de intervenção em seus diferentes níveis socioculturais, visando divulgar as ações da Intervenção física e socioambiental, compartilhar a gestão dos interesses coletivos, com realização de diversas atividades abertas à população	4.1 - Elaborar e Implantar um Plano de Comunicação, estabelecendo mecanismos de comunicação que assegurem a toda a população o acesso às informações sobre o projeto, com a divulgação das ações, mobilizando os moradores para Participação nas atividades programadas.	Elaboração e execução do Plano de Comunicação Social	Mobilização, Organização e Fortalecimento Social e Educação Ambiental e Patrimonial
	4.2 - Convidar a comunidade para apresentar o PTS, as fases, o desenvolvimento as metas a serem alcançadas.	Reunião com a comunidade para a apresentação do PTS	Mobilização, Organização e Fortalecimento Social
	4.3 - Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e Educação Sanitária e para a confecção e distribuição a cada 04 meses de um veículo midiático, virtual e impresso - Boletim Informativo de Educação e Comunicação, com o propósito de divulgar as ações e educar por meio do próprio Boletim e de um site a ser criado, e outras mídias sociais.	Edição 06 (seis) boletins informativos	Mobilização, Organização e Fortalecimento Social e Organização Comunitária, Educação Ambiental e Patrimonial
	4.4 - Divulgar o Seminário com conteúdos de Educação Ambiental e enfoque em Drenagem Urbana, no âmbito municipal com a participação das lideranças, comunidade, CAIXA, setores acadêmicos, representantes do poder público etc, visando estimular uma discussão ampla a cerca das Ações de Responsabilidade dos diversos setores e sociedade quanto a preservação dos recursos hídricos e busca de Possibilidades e Desafios da Drenagem Urbana, com a elaboração de um documento coletivo com recomendações sobre o tema.	Divulgação do Seminário de Educação Ambiental – Saneamento Ambiental Urbano	ESA – Educação Ambiental e Patrimonial



	<p>4.5 - Realizar 2º Seminário com conteúdos de Educação Ambiental e enfoque em Drenagem Urbana, no âmbito municipal com a participação das lideranças, comunidade, CAIXA, setores acadêmicos, representantes do poder público etc, visando estimular uma discussão ampla a cerca da Qualidade de Vida Urbana por meio do Saneamento Ambiental com enfoque na permeabilidade do solo, a preservação dos recursos hídricos e busca de Possibilidades e Desafios da Drenagem Urbana, com a elaboração de um documento coletivo com recomendações sobre o tema.</p>	<p>Realização do 2º Seminário de Educação Ambiental – Saneamento Ambiental Urbano</p>	<p>ESA – Educação Ambiental e Patrimonial</p>
	<p>4.6 - Oferecer às lideranças, subsídios para discutirem e debaterem sobre a obra de canalização e drenagem</p>	<p>Reunião com a população moradora da poligonal do córrego cascavel por meio de suas lideranças para debates quanto às obras.</p>	<p>Educação ambiental e patrimonial e mobilização, organização e fortalecimento social</p>
	<p>4.7 - Mitigar os transtornos da obras</p>	<p>Ações para mitigar os transtornos das obras</p>	<p>Acompanhamento da Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial e Mobilização, Organização e Fortalecimento Social</p>



<p>5 - Identificar e Capacitar Líderes, Agentes Comunitários, Professores e Monitores Agentes de Programas Sociais tornando-os multiplicadores e reeditores das ações ambientais por meio de oficinas sobre a intervenção e a participação da população na manutenção dos sistemas de drenagem implantados, fomentando a participação democrática na gestão dos interesses coletivos;</p>	<p>5.1 - Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e da Educação Sanitária com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade, alinhados à Política Nacional de Educação Ambiental</p>	<p>Oficina de capacitação de lideranças, professores e agentes de programas sociais</p>	<p>Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; Educação Ambiental e Patrimonial</p>
<p>6 - Propiciar oportunidade aos moradores da Área de Intervenção da Poligonal do Córrego Cascavel de acesso a ferramentas práticas e teóricas para se adquirirem ou aperfeiçoarem suas competências como empreendedores.</p>	<p>6.1 - Propiciar oportunidade aos moradores da Área de Intervenção da Poligonal do Córrego Cascavel de acesso a ferramentas práticas e teóricas para se adquirirem ou aperfeiçoarem suas competências como empreendedores.</p>	<p>Curso para a comunidade sobre empreendedorismo</p>	<p>Desenvolvimento Socioeconômico</p>
<p>7 - Propiciar acesso a cultura a arte e a educação, por meio de atividades de reciclagem que deverão ocorrer dentro das escolas, parques e praças (com os transeuntes e moradores) que se situam às margens da área de intervenção do Córrego Cascavel.</p>	<p>7.1 - Criar a cultura de separação do óleo para reaproveitamento evitando o comprometimento das redes de saneamento básico por meio do incentivo a participação dos moradores em atividades comunitárias nas escolas</p>	<p>De Olho no Óleo - Reciclar é o melhor caminho – Eco lazer</p>	<p>ESA – Educação Ambiental e Patrimonial</p>



<p>8 - Promover a sensibilização e integração da comunidade para as temáticas da educação ambiental e da educação em saúde e qualidade de vida através de atividades recreativas</p>	<p>8.1 - Promover a sensibilização e integração da comunidade para as temáticas da educação ambiental e da educação em saúde e qualidade de vida através de atividades recreativas.</p>	<p>Eco lazer</p>	<p>Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Educação Ambiental e Patrimonial</p>
<p>9 - Controlar e prevenir o efeito dos possíveis agentes estressantes resultantes da etapa de construção da obra (ruído, deslocamento de caminhões, entre outros) na área impactada do córrego Cascavel, vinculando a intervenção com o tema saúde, melhorando a qualidade de vida da população de modo geral e especialmente os da 3ª idade.</p>	<p>9.1 - Controlar e prevenir o efeito dos possíveis agentes estressantes resultantes da etapa de construção da obra (ruído, deslocamento de caminhões, entre outros) nas áreas impactada pela canalização do córrego Cascavel melhorando a qualidade de vida especialmente da população de 3ª idade.</p>	<p>Grupo de qualidade de vida e controle do stress</p>	<p>ESA – Educação Ambiental e Patrimonial</p>
<p>10 - Desenvolver junto à comunidade o sentido de gestão comunitária das áreas verdes e incentivar instituições e empresas a adotarem /cuidarem de trechos do Córrego Cascavel.</p>	<p>10.1 - Desenvolver junto à comunidade o sentido de gestão comunitária das áreas verdes e incentivar instituições e empresas a adotarem /cuidarem de trechos do Córrego Cascavel.</p>	<p>Gestão comunitária das áreas verdes</p>	<p>Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção da Mobilização, Organização e Fortalecimento Social/Educação Ambiental e Patrimonial</p>
<p>11 - Elaborar e Executar o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias, visando acompanhar a(s) família(s) que serão removidas.</p>	<p>11.1 - Apoiar antes e posteriormente a remoção oferecendo suporte de inserção social.</p>	<p>Acompanhamento da(s) família(s) que serão removidas</p>	<p>Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção</p>



<p>12 - Desenvolver trabalho educativo com a população em parceria com o ente responsável pelo manejo dos resíduos sólidos e com a Saneago com relação ao Esgoto (se houver rede), para que tenha um trabalho de orientação quanto aos cuidados direcionado ao esgoto doméstico/comercial separando-o da água pluvial de modo a não haver comprometimento de nenhuma das redes (esgoto e galerias).</p>		<p>Detalhamento da ação a ser elaborada junto ao Parceiro Saneago, vinculando com as ações de Visitas Educativas, Revisitas e Eco-Lazer.</p>	
<p>13 - Promover a Gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação com parceiros e envolvidos, bem como minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários.</p>	<p>13.1 - Realizar disseminação dos Projetos integrados de obras e social, com ponto de controle e avaliação quanto ao seu andamento e definir os encaminhamentos pelas equipes técnicas da SEINFRA, empresa contratada e com participação da equipe técnica da CAIXA, dentre outros técnicos e gestores eventualmente participantes.</p>	<p>Realização de reunião mensal da equipe técnica (pto de controle e seminários de capacitação continuada)</p>	<p>Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção</p>
<p>14 - Contribuir com as Políticas de Educação, Saúde e Educação Ambiental, proporcionando no âmbito do PTS um Curso de Capacitação de profissionais da Educação e Saúde, e eventuais lideranças comunitárias para atuação como multiplicadores/ reeditores em Educação Ambiental (PCN's/1997) com foco em Saneamento Ambiental.</p>	<p>14.1 - Capacitar 50 professores que atuam nas escolas da área de intervenção do Projeto de Drenagem Urbana Cascavel com certificação pela Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Curso de capacitação de multiplicadores/ reeditores em educação ambiental</p>	<p>ESA – Educação Ambiental e Patrimonial</p>



### 13. PARCERIAS

Deverá haver um protocolo de intenções das Instituições parcerias que serão buscadas e consolidadas à medida que forem delineados os procedimentos do PTS a serem desenvolvidos. A participação de cada um dos parceiros será detalhada na medida em que se aproximar a execução da ação proposta, ficando também na responsabilidade da contratante o esforço em viabilizá-las por meio das políticas em vigor.

O Projeto será realizado em parcerias com os seguintes órgãos:

- SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- SEPLANH – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
- SME- Secretaria Municipal da Educação e Esporte;
- SEDETEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- SMS - Secretaria Municipal da Saúde;
- AMMA Agência Municipal de Meio Ambiente;
- SEMAS - Secretaria Municipal da Assistência Social;
- SMT- Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade;

A participação de cada um dos parceiros será detalhada, após a emissão da OS para a empresa vencedora do certame licitatório, através de um planejamento conjunto SEINFRA - Empresa, em conformidade com os produtos definidos no item anterior, e a busca dessas parcerias terá a participação da SEINFRA, bem como as assinaturas dos Termos de formalização.

### 14. DA AVALIAÇÃO

O PTS - é flexível e sujeito a redirecionamentos, de acordo com as necessidades apresentadas, sendo que, por meio das Avaliações que acontecerão durante toda a realização do Projeto, previamente agendadas, permitirá desta forma o monitoramento das atividades e os possíveis ajustes das ações e se fizerem necessárias, desde que aprovados previamente pela equipe técnica social da SEINFRA e CAIXA.

A avaliação do PTS focará a percepção dos beneficiários sobre as atividades desenvolvidas com relação, aos seguintes aspectos:

- Condução do Trabalho Técnico Social ante o Projeto de canalização e drenagem do Córrego Cascavel,
- O alinhamento do Trabalho desenvolvido com os objetivos propostos;
- Participação da comunidade nas atividades e o entendimento do Projeto que esta sendo realizado;
- Avaliações realizadas pela comunidade;
- Percepção da obra que esta sendo construída e os benefícios que a comunidade obterá com a obra.

A avaliação irá perceber os avanços e obstáculos existentes para o alcance de mudanças positivas junto ao público alvo do Projeto. A avaliação como agente metodológico está presente no planejamento, na execução e como *feedback* monitorando as atividades e dando o redirecionamento às ações quando necessário, por meio de reprogramação com Equipe Técnica Executora/SEINFRA/CAIXA. Será realizada por meio de questionário com questões fechadas, abertas ou mistas nas visitas domiciliares e nas atividades com a população. Também serão utilizados diálogos, entrevistas e observações.

Serão avaliados durante todo o processo, a maioria de atividades previstas nos Quadros de Detalhamento das Atividades do PTS, sendo as principais:

- O nível dos Palestrantes, instrutores, facilitadores;
- A compreensão por parte da comunidade dos temas abordados;
- A participação da população nas atividades;
- O grau de satisfação da população com a intervenção da canalização do Córrego Cascavel;
- Os recursos e o manuseio dos equipamentos utilizados;
- O desempenho e a participação da população alvo e
- Os resultados alcançados; os fatos facilitadores e dificultadores na execução de cada atividade;
- As alternativas de solução das dificuldades encontradas;
- A mudança de hábitos da comunidade com relação ao descarte do lixo e às ligações de esgotos;
- O alcance das expectativas e anseios e avaliação da população com relação aos cursos, às palestras, às oficinas ministradas;
- A coerência entre os objetivos propostos e as atividades realizadas no período, e a seqüência evolutiva com as realizadas anteriormente;





- A participação ativa e a assiduidade do público previsto nas atividades Recreativas;
- A modificação de comportamento das crianças com relação aos hábitos de higiene, cuidados com o Meio Ambiente;
- O interesse e a participação das Organizações Comunitárias nas atividades propostas;
- O impacto social resultante das ações executadas;
- A qualidade dos instrumentos de sistematização,
- O registro e documentação das atividades;
- A percepção de mudança na Qualidade de Vida;

Os indicadores de resultados qualitativos e quantitativos ainda deverão ser construídos com base no Objetivo Geral, nos Objetivos Específicos, e nas metas, objetivos e indicadores já previstos nas atividades, a serem alcançados no PTS, devendo ser encaminhados para análise e avaliação da sua pertinência em relação ao objetivo da intervenção física e socioambiental proposta, pela SEINFRA e encaminhado a CAIXA. Os indicadores de processo (atividades) deverão ser observados mensalmente acumulando a sua evolução em relação aos indicadores de resultados, e ao chegar ao final ser avaliada de forma consolidada chegando-se a avaliação de resultados e impactos finais.

## **15. PRAZO DO TRABALHO**

O trabalho está previsto para ser desenvolvido em 24 meses em sintonia com execução das obras, podendo haver alteração caso a obra sofra ajustes de cronograma. As visitas educativas estão previstas para o 18º ao 20º mês e as revisitas do 21º ao 23º mês de execução do PTS, contudo dependerá da finalização das obras de drenagem para serem executadas, sendo que tais visitas só poderão ser iniciadas com a autorização da Diretoria de Projetos Física e Social.

A empresa deverá possuir disponibilidade para encontros quinzenais com a Equipe Técnica do Trabalho Social da SEINFRA, para avaliações e discussão do trabalho e respectivos encaminhamentos das ações. Também deverá ser entregue relatórios mensais conforme modelo repassado pela SEINFRA/CAIXA, até o último dia útil de cada mês, conforme descrito no anexo I, item 6 – Metodologia, deste Termo de Referência.

## **16. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

O acervo técnico exigido dos profissionais refere-se a experiência comprovada no trabalho com a comunidade/público, coordenação e/ou capacitação relacionadas à política ambiental, habitacional, educação ou habitação.

Os profissionais a serem contratados para serviços pontuais deverão ser comprovada a sua experiência repassando-se os currículos à SEINFRA e CAIXA anterior à execução o vínculo com a empresa, seja mediante contrato de prestação de serviços. Na época se for considerado pertinente, assinarão uma declaração com firma reconhecida, autorizando a empresa a colocar seu nome no quadro da equipe técnica do projeto. Também poderá ser comprovado pelo vínculo empregatício convencional.

## **17. FINALIZAÇÃO**

Para a finalização do PTS a empresa contratada deverá realizar a pesquisa pós-ocupação (caso haja transferência de moradores) e ou similar, elaborar o relatório final do trabalho.

Todos os produtos deverão ser apresentados em conformidade com as exigências da SEINFRA e orientações e normativas da CAIXA, devem ser analisados e aprovados pela equipe técnica da SEINFRA e em seguida encaminhados à CAIXA para nova análise e aprovação. Todos os documentos e produtos a serem apresentados deverão atender às diretrizes apresentadas nesse documento.

Ao Final do PTS, será entregue o relatório final conforme modelo orientado pela SEINFRA/CAIXA e um relatório teórico com as ações desenvolvidas demonstradas também por gráficos que depois de analisadas deverá ser encadernadas e entregues em duas vias (impressas e CDs) pela empresa contratada à Coordenação da SEINFRA.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES**

### **18.1. DA CONTRATADA**

- a. Participar das reuniões de nivelamento e de avaliação entre as equipes dos partícipes relacionados;
- b. Organizar e Participar das reuniões informativas com a comunidade local e se responsabilizar pela mobilização da comunidade e lideranças;
- c. Executar o PTS com qualidade conforme diretrizes do PTS apresentados neste documento e em anexo;



- d. Utilizar mão de obra capacitada e suficiente, conforme requisitos apresentados no PTS, bem como instrumentos necessários para a execução dos serviços, assegurando sua execução integral nos prazos convencionados;
- e. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da equipe técnica da SEINFRA e após aprovação prévia do agente financeiro/operador CAIXA;
- f. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;
- g. Retirar dos serviços imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação da CONTRATANTE, qualquer empregado ou técnico que, a critério da CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- h. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, como também pelos danos decorrentes da realização dos mesmos e substituir e/ou complementar peças técnicas conforme solicitação da SEINFRA;
- i. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;
- j. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;
- k. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- l. Apresentar Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;
- m. Ter profissionais inscritos no Conselho de Classe, quando houver, pois atuarão como responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do PTS;
- n. Para a execução do PTS, objeto desta licitação, exige-se experiência e qualificação dos técnicos a serem contratados, com comprovação - certificado de capacidade técnica, currículos anexos do(s) profissional(s) que executará o projeto a contratado, sendo necessário à comprovação da formação acadêmica e experiência técnica, do conhecimento técnico-científico, conforme item 12 – Bibliografia Consultada, (do PTS), nas áreas de Serviço Social ou Sociologia e Educação Ambiental e/ou Meio Ambiente, para ser o Responsável Técnico, e outro com formação em Comunicação Social e Educação Ambiental ou Meio Ambiente, que será o Coordenador do Plano de Comunicação, ambos com conhecimento em temáticas voltadas para o saneamento e experiência comprovada mínima de 3 anos;
- o. Deverão ser contratados no mercado profissionais para execução de serviços pontuais, atividades e produtos, com as exigências especificadas no PTS anexo I - A, todos com comprovação de inscrição nos respectivos Conselhos de classe, tarefa de verificação a cargo da empresa licitada;
- p. Os currículos deverão ser enviados à SEINFRA que se manifestará e repassará à CAIXA para verificação do enquadramento nos requisitos;
- q. Construir instrumentos para informação, capacitação e divulgação das ações a serem desenvolvidas, bem como apresentar os relatórios e Diários de Campo, bem como demais instrumentos de registro comprobatórios de todas as ações realizadas para a execução de um PTS participativo;
- r. Elaborar e executar um Plano de Comunicação Social, a ser detalhado com base nas orientações e atividades previstas no PTS e como um subprojeto a ser previamente analisado e aprovado pela SEINFRA, o qual será executado utilizando-se de diversos meios orientados no PTS, como a criação e manutenção de um site do Projeto; Boletins Informativos, pela criação de uma logo para o PTS, criação e manutenção/alimentação de uma página na internet e de outras tecnologias nas redes sociais, dentre outros meios descritos nas metodologias de cada atividade que o compõe. A partir da segunda edição do boletim deverá existir um espaço a princípio "Espaço do Cidadão" para que os moradores possam se manifestar de forma democrática.
- s. Criar espaços de interlocução com a população, preparar matérias a serem publicadas, criar textos, ilustrações, materiais educativos para as cartilhas e gibis previstos no PTS, Flyers, folders, banners, faixas, convites, boletins informativos, e demais meios de informação e educação previstos ou a serem inseridos, que deverá ser previamente aprovados pela SEINFRA;
- t. Disponibilizar paralelamente em seu site, caso tenha, espaço para divulgação as ações e atividades do PTS, durante toda a vigência do contrato;
- u. Se responsabilizar pela edição de materiais de divulgação, e pela preparação de materiais para inserção em sites da prefeitura, fazendo a interlocução contínua e atualização das informações;
- v. Fazer o levantamento de campo com visitas nas instituições, levantamento fidedignos dos equipamentos sociais existentes, entidades que atuam na área, mapeamento socioambiental (vide PTS Mapa iluminado), e, ainda, número de alunos por turno nas escolas, por período, série, visitas às instituições e entidades que atuam na área e quando necessário acompanhado por um técnico da



SEINFRA.

- w. Elaborar uma Planilha com a lista dos endereços visitados no mês, contendo Rua, Quadra, Lote e número do domicílio, se houver, e nome da pessoa que recebeu as orientações e conteúdo educativo em cada visita educativa e de verificação de inadequações, a ser entregue junto ao Relatório mensal de medição dos serviços realizados.

#### **18.2. DA SEINFRA – CONTRATANTE**

- Designar servidores sempre que possível para participar das atividades da Contratada no desenvolvimento das ações em todas as fases do trabalho;
- Tomar em tempo hábil as decisões que se fizerem necessárias ao seu prosseguimento;
- Facilitar o acesso dos técnicos da Contratada às informações indispensáveis ao trabalho e o contato com chefias e autoridades estaduais, municipais e dirigentes de outras instituições;
- Examinar os produtos produzidos pela Contratada e pronunciar-se quanto a sua aprovação nos prazos estabelecidos nas etapas correspondentes, repassando à CAIXA para análise e ateste dos serviços;
- Atestar ao final do trabalho, por escrito, o cumprimento do contrato pela Empresa, quanto à qualidade do serviço e às obrigações assumidas.

#### **19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

A realização dos trabalhos a serem executados será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, que acompanhará todo o processo de execução do PTS executivo que é anexo deste TR, onde se encontra o detalhamento metodológico de cada ação produto e contará com a supervisão e acompanhamento e aprovação técnica final de cada produto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MINISTÉRIO DAS CIDADES.

#### **20. DEMAIS PROFISSIONAIS EXECUTORES A SEREM CONTRATADOS PELA EMPRESA**

- a) Composição da Equipe Técnica (fixa) conforme quadro abaixo:

<b>QUANTIDADE</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>QUALIFICAÇÃO EXIGIDA</b>
01	Coordenador Técnico do Plano de Comunicação	Graduação em nível superior na área de comunicação social e Educação ambiental
01	Responsáveis Técnicos Sociais	Graduação em nível superior em Serviço Social, Sociologia, Psicologia ou Pedagogia
01	Assistentes / Apoio	Ensino Médio completo

- b) Profissionais que a empresa deverá contratar conforme cronograma de execução das atividades e andamento das obras, para execução conforme o TR e PTS.

<b>QUANTIDADE/ GRUPO</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>ATIVIDADE A SER EXECUTADA</b>
01	Pedagogo, Assistente social, Sociólogo ou psicólogo	Acompanhamento e desenvolvimento das ações em especial nas escolas
01	Técnico Engenheiro	Mapeamento topográfico e locação para o mapa iluminado.



GRUPO	Estagiários do Serviço Social, comunicação, pedagogia, visitantes, recreadores, técnico de som e vídeo.	Suporte das atividades (visitas, recreação, panfletagem, etc.) a serem desenvolvidas do PTS
GRUPO	Profissional da área da comunicação, designer gráfico	Apoio ao coordenador na execução do Plano de Comunicação e atividades de elaboração de materiais educativos



**ANEXO I – A**

**ITEM 6 DO PTS - METODOLOGIA - AÇÕES PRELIMINARES E QUADROS DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E CUSTOS**

**A) AÇÕES PRELIMINARES**

Trata-se de ações que antecedem a contratação de empresa executora, sendo que algumas perduram na fase posterior a contratação, e/ou são executadas em conjunto com a empresa assim que contratada (Administração Direta)

**Objetivo Específico: Desenvolver na fase anterior à Execução do PTS pela empresa contratada, o Planejamento, a articulação com parcerias, e ações para mitigar os transtornos da obra (antes e na fase inicial de contratação e início de execução) – Eixo: AGS**

- a) Elaboração do Projeto de Trabalho Social (mês 0)
- b) Elaboração do Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias; (1º e 2º mês)
- c) Realização de Seminário de Apresentação pelas equipes técnicas do PTS da SEMOB, com apoio da equipe da CAIXA, direcionado aos gestores da SEMOB e CAIXA; (1º mês);
- d) Visitas à área de Intervenção para acompanhamento de família(s) a ser(em) removida(s) e encaminhamentos – Execução do PRMC; (1º ao 12º mês)
- e) Contato com Secretaria Municipal de Educação para apresentação do PTS e efetivar parceria; (1º e 2º mês)
- f) Contato com Conselho Municipal de Educação para conhecimento das exigências para elaboração de Projetos de Curso de Capacitação para Professores (2º e 3º mês);
- g) Visita às Escolas da área de intervenção para levantamento de dados – nº de alunos, turnos, nível de ensino, nº de professores, etc; (1º e 2º mês)
- h) Visita aos Postos e Centros de Saúde da área de intervenção para levantamento de dados; (1º e 2º mês);
- i) Elaboração de Minuta de Ementa do Curso de Capacitação de Multiplicadores/Reeditores;
- j) Elaboração da Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Secretaria Municipal de Educação; (2º e 3º mês);
- k) Assinatura do Termo de Cooperação Técnica com Secretaria Municipal de Educação; (4º mês)
- l) Contato com Secretaria Municipal de Saúde para apresentação do PTS e efetivar parceria; (1º e 2º mês).
- m) Elaboração da Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Secretaria Municipal de Saúde (2º e 3º mês);
- n) Assinatura do Termo de Cooperação Técnica com Secretaria Municipal de Saúde;
- o) Elaboração de Folders/Flyers de informação às famílias em áreas que as obras causem transtorno à população; (1º ao 4º mês)

**B) QUADROS DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E CUSTOS**

Trata-se das ações executadas após contratação de empresa executora, e seguem a numeração vinculada ao item 6 – Metodologia (e são compatíveis com o item 5 – Objetivos Específicos do PTS).



**6.1 - Elaborar Representação cartográfica da bacia com identificação da Poligonal contendo o Córrego Cascavel, afluentes, equipamentos sociais, comércio indústria promovendo a visualização sintética do levantamento socioambiental para facilitar as ações do trabalho socioambiental.**

<b>6.1.1</b>	<b>ENTREGA DO MAPA ILUMINADO COM OS AFLUENTES DO CÓRREGO CASCAVEL</b>
<p><b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> Responsável Técnico – RT e Equipe Técnica Contratada - ETC</p> <p><b>ETAPA:</b> Planejamento</p> <p><b>OBJETIVO:</b> Elaborar Representação cartográfica da bacia com identificação da Poligonal contendo o Córrego Cascavel, afluentes, equipamentos sociais, comércio indústria promovendo a visualização sintética do levantamento socioambiental para facilitar as ações do trabalho socioambiental;</p> <p><b>META:</b> Conhecimento pela equipe técnica e toda a comunidade interessada, do levantamento e locação de todos os equipamentos sociais, as famílias, os comércios, as indústrias da área da Poligonal do Córrego Cascavel, as áreas ambientais, e os locais de intervenção de obras, bem como a Microbacia da área da poligonal trabalhada.</p>	
<p><b>EIXO:</b> Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Educação Ambiental e Patrimonial</p>	
<p><b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> ETC – Engenheiro com formação específica para este trabalho</p> <p><b>PÚBLICO ALVO:</b> Os moradores da área da poligonal do Córrego Cascavel</p> <p><b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> estudos topográficos realizados por geotécnicos, levantamento IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de campo. Mapeamento geográfico socioambiental da área de intervenção contendo o levantamento e locação de todos os equipamentos sociais, as família, os comércios, as indústrias da área da Poligonal do Córrego Cascavel, as áreas ambientais, e os locais de intervenção de obras, bem como a Microbacia da área da poligonal trabalhada, seguido de um texto descrevendo os recursos naturais existentes e estágios de degradação ambiental encontrado.</p> <p><b>LOCAL:</b> Poligonal do Córrego Cascavel</p> <p><b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Internet, livros, pranchetas, canetas, papel chamex, fotocópias, máquina fotográfica, gravadores, entrevistas, conversas informais, fotocópias, GPS, etc.</p> <p><b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Mês: Mês 1 e 2 de execução</p> <p><b>DURAÇÃO:</b> 02 meses</p> <p><b>CONTROLE:</b> Entrega via protocolo, na SEMOB para análise e envio para análise pela área técnica social da CAIXA.</p> <p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Que se tenha em mãos um estudo geo ambiental da poligonal do Córrego Cascavel.</p> <p><b>QUANTIDADE:</b> 01 Mapa e complementos, se for o caso</p> <p><b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> Entrega do material no tempo estipulado; Qualidade do Mapeamento Socioambiental</p> <p><b>MODO DE VERIFICAÇÃO:</b> Produto entregue, avaliação técnica da Semob e CAIXA, registro fotográfico.</p> <p><b>CUSTO: R\$ 7.000,00</b></p>	

<b>6.1.1</b>	<b>ENTREGA DO MAPA ILUMINADO COM OS AFLUENTES DO CÓRREGO CASCAVEL</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Fotocopias (especiais)	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Serv. Terceiros	Apoio Técnico (digitador)	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
	Eng. Ambiental	40h	R\$112,50	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.000,00</b>



**6.2 - Informar e sensibilizar a população beneficiária por meio de visitas domiciliares censitária, quanto a destinação adequada dos líquidos residuais para a rede de drenagem, quanto ao uso racional da água, redução da produção e destinação adequada de resíduos sólidos e utilização das redes de esgotamento sanitário, e os impactos positivos ambientais, financeiros e na saúde, bem como realizar um diagnóstico das inadequações verificadas para que sejam sanados, retornando para verificação**

<b>6.2.1</b>	<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS (visitadores) PARA DESENVOLVEREM A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM DOMÍLIOS E COMÉRCIO QUE MARGEIAM A ÁREA DE INTERVENÇÃO VIÁRIA DO CÔRREGO CASCAVEL</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO: ETC</b>	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>OBJETIVO:</b> Capacitar pessoas para Informar e sensibilizar a população beneficiária por meio de visitas domiciliares censitária, quanto à destinação adequada dos líquidos residuais para a rede de drenagem, quanto ao uso racional da água, redução da produção e destinação adequada de resíduos sólidos e utilização das redes de esgotamento sanitário, e os impactos positivos ambientais, financeiros e na saúde, bem como realizar um diagnóstico das inadequações verificadas para que sejam sanados, retornando para verificação. Capacitar profissionais e/ou Estagiários de Cursos superiores nas áreas de humanas e ou biológicas - em Educação Ambiental e Patrimonial para desenvolverem em domicílios as visitas sobre a drenagem, a melhoria da Qualidade de Vida por meio de uma Educação Ambiental e Patrimonial adequada.	
<b>META:</b> Capacitar 30 participantes para se tornarem “agentes Ambientais” e selecionar 12 “Agentes Ambientais” para visitas socioeducativas.	
<b>EIXO:</b> Educação Ambiental e Patrimonial	
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: ETC</b>	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Preferencialmente Moradores da Área da poligonal do Córrego cascavel	
<b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> 12 horas aulas de formação com <u>especialistas na área</u> , todos os participantes receberão um certificado de participação no curso de “FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS” de 25 horas	
<b>LOCAL:</b> A ser definido	
<b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Data show, aparelho áudio, Visitas domiciliares, panfletos, sacolas retornáveis, canetas, pranchetas, fotocópias, máquinas fotográficas.	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Mês: 17	
<b>DURAÇÃO:</b> 25 horas sendo: 04 módulos 05 horas cada e 5 horas práticas em campo com visitas.	
<b>CONTROLE:</b> Lista de chamada, diário de campo, fichas/relatório de visitas	
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Que todos os participantes inscritos entendam seu papel de reeditor com capacidade para orientar os moradores e empresários locais com relação ao conteúdo tratado nas visitas; e que freqüentem assiduamente o curso participando e se comprometendo ativamente com o projeto.	
<b>QUANTIDADE:</b> O curso será oferecido a 30 participantes com formação mínima de ensino médio completo, dos quais serão selecionado o quantitativo necessário para promoção de 4000 visitas em 3 meses, conforme cronograma do PTS.	
<b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> nº de Certificação de participação no curso para os 30 inscritos; Avaliação do Curso pelos participantes; Avaliação pelo instrutor do nível de aprendizado; Avaliação do desempenho nas visitas práticas;	
<b>MODO DE VERIFICAÇÃO:</b> Lista de Freqüência; Relatório de Avaliação pelos alunos com os dados tabulados; Relatório de Avaliação pelo Instrutor; Relatórios/Diários de Campo das visitas amostrais realizadas como treinamento.	
Obs. Deverá ser gerada a Lista de 12 selecionados com 05 cadastros de reserva	
<b>CUSTO TOTAL: R\$ 9.118,00</b>	



6.2.1	<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS (visitadores) PARA DESENVOLVEREM A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM DOMÍLIOS E COMÉRCIO QUE MARGEIAM A ÁREA DE INTERVENÇÃO VIÁRIA DO CÓRREGO CASCAVEL</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Serviços terceiros	25 horas / 3dias	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
Atividades	Brindes	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
Atividades	Lanches+refr.	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
Atividades	Fotocópias	1.200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
Mat. Consumo	Papel Chamex	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
Mat. Consumo	Canetas	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
Mat. Consumo	Pranchetas	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
Mat. Consumo	Copos plásticos reutilizável	03 pct/100. 300ml	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Serv. Terceiros	Facilitador (engenheiro ambiental/ou profissional com formação em saneamento ou área a fim)*	25h	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
Locação	Mesas	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
Locação	Cadeiras	90	R\$ 2,80	R\$ 252,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.118,00</b>

\*Deverá ter experiência comprovada em atividades de saneamento, e atividades pedagógicas na área ambiental.

6.2.2	<b>VISITAS DOMICILIARES PARA SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO PARA O USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E VERIFICAÇÃO DE INADEQUAÇÕES</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> Profissional Técnico Contratado para as Visitas para coordenar o trabalho	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>OBJETIVO:</b> Informar e sensibilizar a população beneficiária por meio de visitas domiciliares censitária, quanto a destinação adequada dos líquidos residuais para a rede de drenagem, quanto ao uso racional da água, redução da produção e destinação adequada de resíduos sólidos e utilização das redes de esgotamento sanitário, e os impactos positivos ambientais, financeiros e na saúde, bem como realizar um diagnóstico das inadequações verificadas para que sejam sanados, retornando nas Revisitas (próxima atividade) para verificação.	
<b>META:</b> visitação de 100% das famílias da área de intervenção	
<b>EIXO:</b> Educação Ambiental e Patrimonial	
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> Equipe Técnica da contratada (ETC)	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Moradores das margens e da poligonal área de Intervenção do Córrego Cascavel	
<b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> Serão visitados todos os domicílios em caráter educativo/persuasivo com conteúdos que disseminem a intervenção, as informações quanto a destinação adequada dos líquidos residuais para a rede de drenagem, quanto ao uso racional da água, redução da produção e destinação adequada de resíduos sólidos e utilização das redes de esgotamento sanitário, e os impactos positivos ambientais, financeiros e na saúde, bem como realizar um diagnóstico das inadequações verificadas para que sejam sanados, retornando nas Revisitas (próxima atividade) para verificação.	
<b>LOCAL:</b> Residências às margens da Área de Intervenção do Córrego Cascavel	





**MATERIAL A SER UTILIZADO:** Prancheta, máquina fotográfica, fotocópias, canetas, cartilha de Educação/saneamento ambiental

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 18, 19 e 20 Meses

**DURAÇÃO:** 03 meses

**CONTROLE:** deveria ser elaborada uma Planilha com a lista dos endereços visitados no mês, contendo Rua, Quadra, Lote e número do domicílio, se houver, e nome da pessoa que recebeu as orientações e conteúdo educativo em cada visita, a ser entregue junto ao Relatório mensal de medição dos serviços realizados; Serão atestados 60% do valor do pagamento do número de visitas realizado referente ao desembolso do período medido, e 40% após visita amostral pela equipe técnica da Semob com possível verificação conjunta (ou isolada) pela ETS Caixa, que já realiza este trabalho, para análise da efetividade da ação; Entende-se por efetividade da ação a constatação da visita; o conhecimento pelo responsável pelo domicílio do tipo de intervenção física (mencionando minimamente a canalização e drenagem); o entendimento do conteúdo das orientações relacionadas à sua responsabilidade na sustentabilidade da intervenção, com a confirmação minimamente do nome do tópico abordado na visita anterior: destinação adequada do lixo; destinação adequada do esgoto; destinação adequada dos líquidos residuais (drenagem) necessidade de manter permeabilidade do solo no domicílio; conteúdos relacionados pelo responsável do domicílio; em sendo constatada a falta de conteúdo trabalhado nas visitas haverá glosa do valor na sua totalidade ou parcial conforme proporcionalidade da verificação amostral.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Orientação visando ao alcance do objetivo desta ação ao responsável direto do domicílio com visita censitária, e que aqueles que apresentaram algum tipo de problema sejam evidenciadas

**QUANTIDADE:** Estimadas 4000 visitas

**INDICADORES DE RESULTADOS:** Todos os domicílios visitados e os problemas indicados; Relatório de Avaliação da qualidade da ação pela equipe técnica; Relatório com tabulação de dados de avaliação amostral em alguns domicílios por quadra;

**MODO DE VERIFICAÇÃO:** Relatórios Técnicos; Relatórios de avaliação pela população; Ficha e Relatório de controle de visitas a ser entregue pela SEMOB; Relação de problemas de inadequação na destinação de líquidos residuais e de esgotos identificados; Registro fotográfico relatório comprobatório da situação verificada

**Obs1.** Haverá visita amostral pela equipe técnica da SEMOB para verificação do recebimento das Cartilhas pela população (a exemplo do procedimento da equipe técnica da CAIXA).

**Obs 2.** Colocar na Cartilha a tiragem

**CUSTO: R\$ 111.695,00**

<b>6.2.2</b>	<b>VISITAS DOMICILIARES PARA SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO PARA O USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E VERIFICAÇÃO DE INADEQUAÇÕES</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Canetas	30	R\$1,50	R\$45,00
Atividades	Pranchetas	30	R\$10,00	R\$300,00
Atividades	Fotocópia	5.000	R\$0,25	R\$1.250,00
Ser Terceiros	Cartilhas (para visitas e trabalhos educativos nas escolas)	8.000	R\$ 3,00	R\$24.000,00
Materiais / Serviços de Terceiros	Kit de Camiseta, Boné, Protetor solar	30	R\$70,00	R\$2.100,00
Visitas domiciliares	Apoio técnico (agentes ambientais)	4.000	R\$21,00	R\$84.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 111.695,00</b>

<b>6.2.3</b>	<b>REVISITAS DOMICILIARES PARA AVALIAÇÃO DO PTS E SOLUÇÃO DE INADEQUAÇÕES</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> Profissional Técnico Contratado para as Visitas para coordenar o trabalho	
<b>ETAPA:</b> Implementação	



**OBJETIVO:** Obter avaliação do Projeto de Trabalho Social e Verificar nas residências e relatar as possíveis correções de problemas evidenciados na primeira visita.

**META:** Revisitação das famílias

**EIXO:** Educação Ambiental e Patrimonial

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:** ETC

**PÚBLICO ALVO:** Moradores das margens e da poligonal área de Intervenção do Córrego Cascavel

**METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:** Serão levantadas todas as residências em que foi detectado algum tipo de problema ambiental, as casas serão revisitadas para se aferir se as orientações oferecidas foram acatadas.

**LOCAL:** Residências às margens da Área de Intervenção do Córrego Cascavel

**MATERIAL A SER UTILIZADO:** Prancheta, máquina fotográfica, fotocópias, canetas

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Meses 21, 22 e 23

**DURAÇÃO:** 03 meses

**CONTROLE:** Endereços visitados pela equipe

**RESULTADOS ESPERADOS:** Que se obtenha a avaliação do Trabalho Social, e que todas as casas que apresentaram algum tipo de problema sejam revisitadas.

**QUANTIDADE:** Estimadas 400 de visitas

**INDICADORES DE RESULTADOS:** Avaliação Positiva dos moradores e comerciantes visitados; Problemas sanados nas casas revisitadas

**MODO DE VERIFICAÇÃO:** Registro fotográfico relatório comprobatório da situação anterior e a atualizada ; Relatórios Técnicos; Relatórios de avaliação pela população; Ficha e Relatório de controle de visitas realizadas; Relação de problemas de inadequação na destinação de líquidos residuais e de esgotos identificados/sanados;

Haverá revisita amostral pela equipe técnica da SEMOB para verificação do recebimento das Cartilhas pela população (a exemplo do procedimento da equipe técnica da CAIXA).

**CUSTO: R\$ 9.695,00**

<b>6.2.3</b>	<b>REVISITAS DOMICILIARES PARA AVALIAÇÃO DO PTS E SOLUÇÃO DE INADEQUAÇÕES</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
	Atividades Canetas	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
	Atividades Fotocópia	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
	Visitas domiciliares Apoio técnico (agentes ambientais)	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.695,00</b>

**6.3 - Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e Patrimonial e Educação do Trânsito com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade através de reuniões, oficinas, seminários e do conjunto de atividades socioeducativas alinhadas à Política Nacional de Educação Ambiental (EA nos meios formais e não-formais) e os objetivos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais PCN's /1997;**

<b>6.3.1</b>	<b>PALESTRAS PARA ESTIMULAR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO COLETIVO E INDIVIDUAL A CONSERVAÇÃO E A LIMPEZA DO ESPAÇO PRIVADO E ESPAÇO PÚBLICO – NO ENSINO FUNDAMENTAL 2ª FASE DAS ESCOLAS DA POLIGONAL DO CORREGO CASCAVEL</b>
--------------	---



<p><b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> RT e Profissional Técnico Contratado para o trabalho nas escolas</p> <p><b>ETAPA:</b> Implementação</p>
<p><b>EIXO:</b> ESA – Educação Ambiental e Patrimonial</p>
<p><b>OBJETIVO:</b> Contribuir para a construção de uma cultura de preservação dos espaços públicos e privados.</p> <p><b>PÚBLICO ALVO:</b> Alunos das escolas do Ensino Fundamental das escolas da poligonal do Córrego Cascavel</p> <p><b>METODOLOGIA/INSTRUMENTOS E TÉCNICA:</b> Palestra, Entrega de cartilhas, Dinâmicas lúdicas. Cartilhas específicas sobre o tema da Educação Ambiental e Patrimonial, voltado para a preservação do Patrimônio Público e Privado (diferente da próxima atividade com este público que será voltado exclusivamente para o Saneamento Ambiental).</p> <p><b>LOCAL:</b> Escolas da poligonal do Córrego Cascavel</p> <p><b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Cartilhas e Data Show</p> <p><b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 06; 07; 08;</p> <p><b>DURAÇÃO DA ATIVIDADE:</b> 02 horas cada palestra (20 palestras) – 40 horas</p> <p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Que os alunos entendam a importância da conservação e preservação do patrimônio.</p> <p><b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> A participação dos alunos</p> <p><b>MODO DE OBSERVAÇÃO/CONTROLE:</b> Lista de presença, Registro fotográfico e Diário de Campo, avaliação.</p> <p><b>LANCHE:</b> Sim</p> <p><b>BRINDE:</b> Sim - Serão três brindes por turma participante</p> <p><b>QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS:</b> 1 Pedagogo, ou Assistente Social, que trabalhe conteúdos de Educação Patrimonial com técnicas adequadas para o público</p> <p><b>QUANTIDADE DE EVENTOS:</b> 20</p>
<p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 18.250,00</p>

6.3.1	<b>PALESTRA PARA ESTIMULAR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO COLETIVO E INDIVIDUAL A CONSERVAÇÃO E A LIMPEZA DO ESPAÇO PRIVADO E ESPAÇO COMUM – NO ENSINO FUNDAMENTAL 2ª FASE DAS ESCOLAS DA POLIGONAL DO CÓRREGO CASCAVEL</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
Atividades	Fotocopias	1.400	R\$ 0,25	R\$ 350,00
Rec. Humano	1 operador de som /vídeo	40h*	R\$ 50,00	R\$ 2000,00
Rec Humano (preparação dos slides e atividade)	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	4h	R\$ 150,00	R\$600,00
Rec Humano	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	40h	R\$150,00	R\$ 6.000,00
Atividades	Lanches	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
Serviços de Terceiros	Cartilhas	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.250,00</b>
6.3.2	<b>ATIVIDADE: MINI SEMINÁRIOS NAS ESCOLAS DE 2ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL “EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: DO DIREITO AO DEVER”</b>			



**RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:** RT e Profissional Técnico Contratado para o trabalho nas escolas

**ETAPA:** Implementação

**EIXO:** Educação Ambiental e Patrimonial

**OBJETIVO:** Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e da Educação Sanitária com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade, alinhados à Política Nacional de Educação Ambiental e os objetivos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais PCNs.

Construir e ou consolidar com os alunos das escolas e demais moradores da área impactada, uma cultura de conservação e preservação do patrimônio privado e do patrimônio público, ampliando a cultura de saneamento ambiental com conteúdos de educação ambiental e patrimonial.

**PÚBLICO ALVO:** Os moradores da região adjacente ao Córrego Cascavel e alunos das escolas da região.

**METODOLOGIA/INSTRUMENTOS E TÉCNICA:** Serão realizados Seminários nas escolas do Ensino Fundamental 2ª fase sendo 02 em cada turno, divididos por faixa etária/escolaridade, com duração de 2hs cada, por meio de palestras e demais técnicas lúdicas incluídas na Programação, com temas voltados para a Educação Ambiental, especialmente o Saneamento Básico, a Drenagem, vinculando com a Intervenção no Córrego Cascavel. Serão incluídos conteúdos de Educação para o Trânsito para prevenção de acidentes nos cruzamentos das vias com a Marginal que faz parte da intervenção de obras físicas implantadas.

**LOCAL:** Escolas do Ensino Fundamental – 2ª fase SESI, Santa clara, Escola Municipal Jarbas Jaime, Colégio Estadual Assis Chateaubriand

**MATERIAL A SER UTILIZADO:**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Meses: 15; 16 e 17

**DURAÇÃO DA ATIVIDADE:** 02 horas cada seminário

**CONTROLE:** Relatório dos Seminários, especificação de cada um em Diário de Campo e/ou Ficha de Memória do Evento com assinatura do responsável pela Escola da realização dos eventos conforme quantidade prevista.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Que do Seminário gere um debate produtivo na escola.

**INDICADORES DE RESULTADOS:** A participação de todos os professores e alunos; Relatórios de Avaliação dos participantes.

**MODO DE OBSERVAÇÃO/CONTROLE:** Lista de presença, Registro fotográfico e Diário de Campo e a avaliação dos alunos e dos professores participantes.

**LANCHE:** Sim

**BRINDE:** Sim

**QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS:** 02 palestrantes

**APOIO TÉCNICO:** 01

**QUANTIDADE DE EVENTOS** 16

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.470,00

6.3.2 ATIVIDADE: MINI SEMINÁRIOS NAS ESCOLAS DE 2ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: DO DIREITO AO DEVER"				
ORÇAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Atividades	Brindes	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
Atividades	Lanches	1400	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00



atividades	Copos/ reutilizáveis	1400	R\$ 1,00	R\$1.400,00
Atividades	Fotocópias	1400	R\$ 0,25	R\$ 350,00
Rec. Humano	1 operador de som /video	32h*	R\$50,00	R\$ 1600,00
Rec Humano (preparação dos slides e atividade)	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	04h	R\$150,00	R\$600,00
Rec. humano	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	32h*	R\$150,00	R\$4.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.470,00</b>

\* 4 escolas x 2 turnos x 2 eventos/turno = 16 eventos x 2h por evento = 32h

<b>6.3.3</b>	<b>REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM O TEMA: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO “ NOS COLÉGIOS DE ENSINO MÉDIO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO CÓRREGO CASCAVEL</b>
<p><b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> RT e Profissional Técnico Contratado para o trabalho nas escolas</p> <p><b>ETAPA:</b> Implementação</p> <p><b>OBJETIVO:</b> Construir com os alunos das escolas do Ensino Médio Poligonal do Córrego Cascavel a idéia e a pratica do Desenvolvimento Sustentável atendendo o Objetivo de Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e da Educação Sanitária com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade, alinhados à Política Nacional de Educação Ambiental e os objetivos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais PCNs.</p> <p><b>META:</b> Realização de 48 Seminários</p>	
<b>EIXO:</b> Educação Ambiental e Patrimonial	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Os alunos dos Colégios do Ensino Médio da Poligonal do Córrego Cascavel	
<b>METODOLOGIA/INSTRUMENTOS E TÉCNICA:</b> Serão realizados Seminários divididos em 4 Módulos nos Colégios de Ensino Médio da Poligonal do Córrego Cascavel sendo 01 em cada turno.	
<b>LOCAL:</b> Colégios do Ensino Médio da Poligonal do Córrego Cascavel	
<b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Data Show; áudio; Notebook	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Meses: 13, 14, 15 e 16	
<b>DURAÇÃO DA ATIVIDADE:</b> 02 horas cada seminário	
<b>CONTROLE:</b> Relatório dos Seminários, especificação de cada um em Diário de Campo e/ou Ficha de Memória do Evento com assinatura do responsável pela Escola da realização dos eventos conforme quantidade prevista.	
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Que do Seminário gere um debate produtivo na escola.	
<b>QUANTIDADE:</b> 2 Seminários por Turno nas Escolas no total de 8 Seminários por tema	
<b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> A participação de todos os professores e alunos; Relatórios de Avaliação dos participantes.	
<b>MODO DE OBSERVAÇÃO/CONTROLE:</b> Lista de presença, Registro fotográfico e Diário de Campo e a avaliação dos alunos e dos professores participantes.	
<b>LANCHE:</b> Sim	
<b>BRINDE:</b> Sim	
<b>QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS:</b> 02 palestrantes	
<b>APOIO TÉCNICO:</b> 01	
<b>QUANTIDADE DE EVENTOS</b>	Serão 4 Seminários, em 3 Escolas/Colégios, em 2 Turnos, sendo 2 eventos por turno, no total de 48 eventos
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ R\$29.460,00</b>



<b>6.3.3</b>	<b>REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM O TEMA: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO NOS COLÉGIOS DE ENSINO MÉDIO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO CÔRREGO CASCAVEL</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	144	R\$ 15,00	R\$ 2.160,00
Atividades	Lanches	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
atividades	Copos/ reutilizáveis	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
Atividades	Fotocópias	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
Rec. Humano	1 operador de som /video	96h*	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
Rec Humano (preparação dos slides e atividades)	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	4h	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Rec. humano	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	96h*	R\$ 150,00	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 29.460,00</b>

\* 3 escolas x 2 turnos x 2 eventos/turno x 4 Módulos/Seminários = 48 eventos x 2h por evento = 96h

<b>6.3.4</b>	<b>OFICINA 4R's COM MATERIAL A SER REUTILIZÁVEL – ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA POLIGONAL DO CÔRREGO CASCAVEL</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> RT e Profissional Técnico Contratado para o trabalho nas escolas	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>OBJETIVO:</b> Construir com os alunos das escolas do Ensino Fundamental da 1ª Fase da Poligonal do Córrego Cascavel o despertar de uma consciência ambiental em relação aos resíduos sólidos – LIXO e cuidados com os Recursos Hídricos e Consumo de ÁGUA, com o Objetivo de Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e da Educação Sanitária com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade, alinhados à Política Nacional de Educação Ambiental e os objetivos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais PCNs.	
<b>EIXO:</b> ESA- Educação Ambiental e Patrimonial	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Alunos dos últimos períodos da 1ª fase do Ensino Fundamental das escolas da região da área impactada.	
<b>METODOLOGIA/INSTRUMENTOS E TÉCNICA:</b> A oficina será montada nas Escolas e as turmas (alunos) irão até este espaço para participarem da Oficina. Serão 15 Oficinas.	
<b>LOCAL:</b> Escolas de Ensino Fundamental	
<b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Fotocópias, canetas, material reciclável, tintas, e outros	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Mês 09 e 10	
<b>DURAÇÃO DA ATIVIDADE:</b> 02 horas cada Oficina	
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> A participação de todos os professores e alunos das escolas	
<b>IDICADORES DE RESULTADOS:</b> Número de participantes; Avaliação dos participantes, professores e alunos	
<b>MODO DE OBSERVAÇÃO/CONTROLE:</b> Lista de presença, Registro fotográfico e Diário de Campo e a avaliação dos alunos e dos professores participantes	
<b>LANCHE:</b> Sim	
<b>BRINDE:</b> Sim	



<b>QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS:</b> 02
<b>APOIO TÉCNICO:</b> 02
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 21.970,00

<b>6.3.4</b>	<b>OFICINA 4R's COM MATERIAL A SER REUTILIZÁVEL – ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA POLIGONAL DO CÔRREGO CASCAVEL</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
Atividades	Lanches	620	R\$ 4,00	R\$ 2.480,00
Atividades	Kits de Materiais lúdicos para as oficinas	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Atividades	Fotocópias	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
Serv. Terceiros	Apoio Técnico desenhista/cartunista/roteirista	30 horas	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
Rec Humano (preparação dos atividades)	Instrutor - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	4h	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Serv. Terceiros/profissional da área da comunicação.	gibi (História em quadrinhos sobre tema)	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
Rec. humanos	Instrutor - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	30h*	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
Rec. humanos	2 Apoio - Recreadores	30h*	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.970,00</b>

<b>6.3.5</b>	<b>BINGO ECOLÓGICO: DINÂMICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE E DAS ESCOLAS DA POLIGONAL DO CÔRREGO CASCAVEL</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> RT e Profissional e Técnico Contratado para o trabalho nas escolas	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>EIXO:</b> Educação Ambiental e Patrimonial	
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver com as crianças da 1ª fase do Ensino Fundamental das escolas SESI, SANTA CLARA, ESCOLA MUNICIPAL JARBAS JAIME, um conhecimento sobre o Bioma Cerrado.	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> 1400 Alunos das Escolas 1ª fase	
<b>METODOLOGIA/INSTRUMENTOS E TÉCNICA:</b> Desenvolvimento do Bingo Ecológico – Cerrado nas salas de aulas das Escolas do Ensino Fundamental (Metodologia da ETSocial da SEMOB)	
<b>LOCAL:</b> Escolas do Ensino Fundamental – 1ª FASE	
<b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Papel cartão, sacos plásticos, cola, tesoura, fotocópias, sementes e pirulitos	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Meses: 11, 12, 13, 14 e 15	
<b>DURAÇÃO DA ATIVIDADE:</b> 02 horas/40 turmas	
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> A avaliação positiva dos participantes	
<b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> A participação de todos os professores e alunos; Relatórios de	



Avaliação dos participantes
<b>MODO DE OBSERVAÇÃO/CONTROLE:</b> Registro fotográfico, Lista de presença e Diário de Campo e a avaliação dos alunos e dos professores. Participantes.
<b>LANCHE:</b> Sim
<b>BRINDE:</b> Sim
<b>QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS:</b> 02
<b>APOIO TÉCNICO:</b> 02
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 17.753,00

<b>6.3.5</b>	<b>BINGO ECOLÓGICO: DINÂMICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE DAS ESCOLAS da POLIGONAL DO CÓRREGO CASCAVEL</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Atividades	Lanches	1.400	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00
atividades	Copos reutilizável	14 Pct 100	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
Atividades	Fotocópias	2.800	R\$ 0,25	R\$ 700,00
Atividades	Pirulitos	14 Pct.	R\$ 15,00	R\$ 210,00
Atividades	Sacos Plásticos	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
Atividades	Cola	03 litros	R\$ 16,00	R\$ 48,00
Atividades	Papel cartão	350 folhas	R\$ 2,50	R\$ 875,00
Rec Humano (preparação das atividades e capacitação de instrutor)	Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	4h	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Rec Humano (Monitoramento de parte das atividades)	Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	8h	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Serviços de Terceiros	Instrutor/Recreador	80 horas	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.753,00</b>

**6.4 - Elaborar e implementar um Plano de Comunicação que possibilite uma interlocução e participação dos moradores da área de intervenção em seus diferentes níveis socioculturais, visando divulgar as ações da Intervenção física e socioambiental, compartilhar a gestão dos interesses coletivos, com realização de diversas atividades abertas à população**

<b>6.4.1</b>	<b>ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> ETC e Coordenador de Comunicação	
<b>ETAPA:</b> durante os 24 meses do projeto	
<b>OBJETIVO:</b> Elaborar e Implantar um Plano de Comunicação, estabelecendo mecanismos de comunicação que assegurem a toda a população o acesso às informações sobre o projeto, com a divulgação das ações, mobilizando os moradores para Participação nas atividades programadas.	
<b>META:</b> Divulgar o Projeto Físico e Social do Córrego Cascavel e envolver a comunidade nas ações a serem desenvolvidas	





<b>EIXO:</b> Mobilização, Organização e Fortalecimento Social e Educação Ambiental e Patrimonial	
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> ETC	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> A população da Poligonal do Córrego Cascavel	
<b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> Criação, organização de página internet e mídias sociais, criação de logo para o TS e articulação com a imprensa; Plano de divulgação em rádio e jornais, contratação de fotos e filmagem, Banners; Outdoors; Elaboração ou Acompanhamento (quando tiver prevista contratação de profissional nos custos da Atividade) da formatação dos conteúdos das Cartilhas, Boletins, Gibis, Bingo, folders, panfletos, fichas, planilhas, etc.	
<b>LOCAL:</b> Área de intervenção da Poligonal do Córrego Cascavel	
<b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> A concepção e o PTS, Mapa Iluminado, Página na Internet, serviços gráficos, outdoors, materiais de divulgação e educativos, as atividades realizadas, como base para desenvolvimento das ações propostas, criação de logo do TS; redes sociais para divulgação de mobilização, rádio, jornais, etc.	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> durante os 24 meses do projeto	
<b>DURAÇÃO:</b> 24 meses	
<b>CONTROLE:</b> será realizado pelo acesso à página da rede social, participação nas atividades programadas, entrega dos boletins produzidos	
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Que a população em geral e especificamente a da poligonal do Córrego Cascavel tenha conhecimento do projeto a ser realizado, e participe de sua implantação.	
<b>QUANTIDADE:</b> diversas	
<b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> Nº de veículos de divulgação do PTS; nº de acesso ao site/rede sociais; Divulgação e Apoio às ações do TS; Conhecimento do Projeto pela População.	
<b>CUSTO TOTAL:</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>

<b>6.4.1</b>	<b>ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Serv. de Treceiros	Outdoors	10	R\$ 1.000,00	10.000,00
Serv. Terceiros	Apoio Técnico: Área de Comunicação	720 HS	R\$ 50,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 46.000,00</b>

<b>6.4.2</b>	<b>REUNIÃO COM A COMUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DO PTS</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> RT e ETC – participação direta da SEMOB	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>OBJETIVO:</b> Convidar a comunidade para apresentar o PTS, as fases, o desenvolvimento as metas a serem alcançadas.	
<b>META:</b> Reunir 150 pessoas convidadas na comunidade por reunião em 8 reuniões	
<b>EIXO:</b> Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	



**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:** RT e Coordenador do Plano de Comunicação com convite aos profissionais da empresa responsável pela obra e Semob para contribuir com a apresentação do Projeto Físico de Intervenção

**PÚBLICO ALVO:** Moradores da Poligonal do Córrego Cascavel

**METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:** Reuniões com convites por Carro se Som, distribuição de Flyers em comercio, casas, feiras, prevendo a participação mínima de 1200 pessoas no total das 8 reuniões. Será utilizado Som, Data Show. Coordenação pelo RT e responsável pelo Plano de Comunicação Social, sendo convidados os profissionais técnicos da empresa responsável pela obra e gestores e técnicos da SEMOB.

**LOCAL:** A definir

**MATERIAL A SER UTILIZADO:** Slides (Data show); lanches, brindes, flyers, carro de som.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Meses 04, 05 e 06

**DURAÇÃO:** encontros de 2Hs cada.

**CONTROLE:** Convites entregues, Reuniões realizadas, Lista de Frequência, Relatórios, Atas, Participação dos profissionais e dos técnicos convidados

**RESULTADOS ESPERADOS:** Que a comunidade tome conhecimento do Projeto

**QUANTIDADE:** 08 encontros

**INDICADORES DE RESULTADOS:** Participação de 150 pessoas por reunião; Avaliação do evento pela População

**MODO DE VERIFICAÇÃO:** Avaliações, lista de presença, registro fotográfico.

**CUSTO TOTAL: R\$ 11.230,00**

6.4.2		REUNIÃO COM A COMUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DO PTS		
ORÇAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Atividades	Brindes	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
Atividades	Lanches	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
Recursos Humanos	RT e Coordenador do Plano de Comunicação	8 reuniões	0,00	Valor já previsto no pagamento mensal
Serviços de Terceiros	Convites tipo Flyer	5000	0,35	1.750,00
Serviços de Terceiros	Carro de Som	10h	60,00	600,00
Mat. Consu.	Copos reutilizáveis	12 pct/100	R\$100	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.230,00</b>

6.4.3		EDIÇÃO 06 (SEIS) BOLETINS INFORMATIVOS		
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> ETC – Coordenador de Comunicação				
<b>ETAPA:</b> Implementação				
<b>OBJETIVO:</b> Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e Educação Sanitária e para a confecção e distribuição a cada 04 meses de um veículo midiático, virtual e impresso - Boletim Informativo de Educação e Comunicação, com o propósito de divulgar as ações e educar por meio do próprio Boletim e de um site a ser criado, e outras mídias sociais.				
<b>META:</b> Entregar 5.000 Boletins informativos a cada quadrimestre e uma atualização no site semanalmente (de acordo com a agenda dos eventos do PTS e das Obras de Engenharia do Córrego Cascavel).				
<b>EIXO:</b> Mobilização, Organização e Fortalecimento Social e Organização Comunitária, Educação Ambiental e Patrimonial				



<p><b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> ETC  <b>PÚBLICO ALVO:</b> A população da Poligonal do Córrego Cascavel  <b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> Boletim Informativo, site na internet e mídias sociais  <b>LOCAL:</b> Área de intervenção da Poligonal do Córrego Cascavel (impressos) estendendo a toda rede informacional (virtuais)  <b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Boletim com a logo do projeto, Diagramação, texto e editoração elaborados pela equipe do Plano de Comunicação; Boletins com Papel, impresso com ilustrações coloridas  <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Meses: 04, 08, 12, 16, 20, e 24  <b>DURAÇÃO:</b> 06 edições  <b>CONTROLE:</b> A entrega via protocolo do rascunho do Boletim para aprovação com 10 (dez) dias de antecedência para análise e aprovação pela SEMOB e a entrega à SEMOB do Boletim oficial com 05 (cinco) dias antes da entrega para a população.  Ficha de controle de entrega dos boletins nos domicílios contendo os endereços  <b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Que a população em geral e especificamente a da poligonal do Córrego Cascavel recebam de forma impressa o Boletim e de forma virtual por E-mail, mídias sociais e pelo site a ser criado e que no espaço do cidadão se reconheçam como protagonistas do trabalho em desenvolvimento.  <b>QUANTIDADE:</b> 5.000 por edição.  <b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> Nº entrega dos Boletins e o nº de acesso ao site.  Qualidade do conteúdo do Boletim e sua capacidade de informação  <b>MODO DE VERIFICAÇÃO:</b> Controle de entrega dos boletins, meta 5000 entregues; controle de acesso ao site – meta a ser definida; Relatório com avaliação pela equipe técnica da atividade e depoimentos colhidos com a população.  <b>Obs1.</b> Haverá revisita amostral pela equipe técnica da SEMOB para verificação do recebimento dos boletins impressos pela população (a exemplo do procedimento da equipe técnica da CAIXA).  <b>Obs 2.</b> Colocar em anexo no Boletim Informativo a tiragem  <b>CUSTO TOTAL:</b> R\$ 60.220,00</p>
---

<b>6.4.3</b>	<b>EDIÇÃO 06 (SEIS) BOLETINS INFORMATIVOS</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
	Atividades	Fotocopias	480	R\$ 0,25
	Serv. Terceiros	Apoio Técnico: Profissional da Comunicação e Diagramação	240 hs	R\$ 50,00
	Profissional da Comunicação e Diagramação	Serviços Gráficos	30.000	R\$ 1,55
		Confecção dos boletins		
		A4 - 115 Grs – arte		
		Equipe de panfletagem (entregadores dos boletins)	4 pessoas	R\$ 80,00 dia x 5
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60.220,00</b>

<b>6.4.4</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> ETC, Coordenador Comunicação, RT	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>OBJETIVO:</b> Divulgar o Seminário com conteúdos de Educação Ambiental e enfoque em Drenagem Urbana, no âmbito municipal com a participação das lideranças, comunidade, CAIXA, setores acadêmicos, representantes do poder público etc, visando estimular uma discussão ampla a cerca das Ações de Responsabilidade dos diversos setores e sociedade quanto a preservação dos recursos hídricos e busca de Possibilidades e Desafios da Drenagem Urbana, com a elaboração de um documento coletivo com recomendações sobre o tema.	
<b>META:</b> A participação de 400 pessoas	
<b>EIXO:</b> Educação Ambiental e Patrimonial	



<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> ETC	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> A sociedade em geral e em especial com acadêmicos e lideranças – formadores de opinião	
<b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> Deverá ser elaborado 3 orçamentos para divulgação do Seminário com 3 meses de antecedência, com previsão de divulgação em Radio de grande audiência, em jornal de grande circulação, com a apresentação prévia do texto a ser divulgado e aprovação pela SEMOB.	
<b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Divulgação em Radio e Jornais	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Mês 15	
<b>DURAÇÃO:</b> da elaboração da proposta – 15. Mês e divulgação 2 meses que antecede ao seminário	
<b>CONTROLE:</b> Acompanhamento de cada etapa do evento; Número de inserções na mídia.	
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Grande circulação da informação	
<b>QUANTIDADE:</b> a definir	
<b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> Disseminação da informação quanto ao Seminário; n. de inscrições preenchidas 400 inscrições; participação de 400 pessoas inscritas.	
<b>MODO DE VERIFICAÇÃO:</b> n. de inscrições preenchidas 400 inscrições; e 400 participantes efetivos	
<b>CUSTO:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

<b>6.4.4</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
	Serv. Terceiros	Divulgação com orçamento aprovado previamente	-	-
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.000,00</b>

<b>6.4.5</b>	<b>REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO</b>			
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> ETC				
<b>ETAPA:</b> Implementação				
<b>OBJETIVO:</b> Realizar 2º Seminário com conteúdos de Educação Ambiental e enfoque em Drenagem Urbana, no âmbito municipal com a participação das lideranças, comunidade, CAIXA, setores acadêmicos, representantes do poder público etc, visando estimular uma discussão ampla a cerca da Qualidade de Vida Urbana por meio do Saneamento Ambiental com enfoque na permeabilidade do solo, a preservação dos recursos hídricos e busca de Possibilidades e Desafios da Drenagem Urbana, com a elaboração de um documento coletivo com recomendações sobre o tema.				
<b>META:</b> A participação de 500 pessoas				
<b>EIXO:</b> Educação Ambiental e Patrimonial				
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> ETC				
<b>PÚBLICO ALVO:</b> A sociedade em geral e em especial com acadêmicos e lideranças – formadores de opinião				
<b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> Deverá ser elaborado um Subprojeto de realização deste Seminário a ser aprovado pela SEMOB e CAIXA anterior a execução. A Metodologia geral a ser detalhada orienta que o Seminário deverá ser amplamente divulgado na mídia e em especial nos meios acadêmicos. As inscrições serão realizadas com antecedência (poderá ser via site) para a confecção dos crachás com entrega de certificado no final do evento de 10 horas com o nome do participante sem ônus. O Seminário será dividido em dois turnos com palestras em cada turno, após cada palestra, ou grupo de palestra afim, será aberta um debate "mesa redonda" entre os componentes da mesa e participação dos ouvintes. Na abertura será oferecida um coffe break e logo em seguida será realizada a abertura oficial. As palestras serão ministradas por profissionais da área ambiental, com renomado conhecimento e formação acadêmica comprovada por meio de apresentação prévia de currículo, (previamente aprovados pela SEMOB/CAIXA), e representantes públicos. Ao final será servido um lanche. Ao confirmar a inscrição já no evento cada participante receberá um copo reutilizável para ser utilizado durante todo o dia e no coffe break. Serão entregues pastas contendo bloco, crachá, caneta e certificado.				
<b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Convites, Pasta, material didático, fotocópias, canetas crachá, certificado, copos recicláveis. (Todo o material deverá passar por aprovação da SEMOB/CAIXA), Data Show, Caixas de som, microfones, água.				
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Mês 18				
<b>DURAÇÃO:</b> 10 horas (entre credenciamento, intervalos e demais atividades)				
<b>CONTROLE:</b> Acompanhamento de cada etapa do evento; Número de participação mínimo de 80% do número de vagas (400); Verificação da presença dos palestrantes debatedores técnicos contratados dos setores acadêmicos; Participação de representantes do Poder Público e Sociedade Civil organizada;				



<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Que o debate alcance a população em geral e em especial os formadores de opinião	
<b>QUANTIDADE:</b> 400	
<b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> Participação dos convidados; Avaliação positiva do evento pelos participantes e um documento propositivo redigido pelos técnicos (gestores) e pelos representantes da academia	
<b>MODO DE VERIFICAÇÃO:</b> Número de participantes, Entrega de Avaliação dos participantes, Lista de Freqüência, Registro fotográfico, divulgação na mídia, Documento Redigido	
<b>CUSTO:</b>	<b>R\$ 54.130,00</b>

<b>6.4.5 REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO</b>				
<b>ORÇAMENTO</b>				
	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Locação do espaço	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Atividades	Lanches	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
Atividades	Água/ garrafão	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
Atividades	Copo/reutilizavel	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
Atividades	Banners	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
Serv. Terceiros	Faixas	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Atividades	Fotocópias	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
Serv. Terceiros	Folder/divulgação	8.000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
	(Mat. Gráf)			
Serv. Terceiros	Crachás/participação (Mat. Gráf)	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
Serv. Terceiros	Fichas avaliativas (Mat. Gráf)	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
Serv. Terceiros	Convites e Entrega (especiais - autoridades e especialistas da área) (Mat. Gráf.)	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
Serv. Terceiros	Certificados (Mat. Gráf)	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
Serv Terceiros	Inscrições, Organização da Lista de Participantes, Recepção, Cerimonial, Distribuição dos Folders e despesas com site específico para o evento, visitas institucionais para convites de palestrantes, de participantes do poder público e academia	200 hs	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
Serv. Terceiros	material educativo (Mat. Gráfico – cartilha ou específico para o Seminário)	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
Serv. Terceiros	Apoio Técnico – Som e áudio	10 hs	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Serv. Terceiros	4 Palestrantes/debatedores	40 hs*	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
Mat. Consu.	Canetas	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
Serv Terceiros	Kit pasta, blocos, caneta (participantes, debatedores, representantes poder público)	430	R\$ 15,00	R\$ 6.450,00
Mat. Consu.	Papel Chamex	5 resmas	R\$ 18,00	R\$ 90,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 54.130,00</b>



<b>6.4.6</b>	<b>REUNIÃO COM A POPULAÇÃO MORADORA DA POLIGONAL DO CÓRREGO CASCAVEL POR MEIO DE SUAS LIDERANÇAS PARA DEBATES QUANTO AS OBRAS.</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> ETC	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>OBJETIVO:</b> Oferecer às lideranças, subsídios para discutirem e debaterem sobre a obra de canalização e drenagem	
<b>META:</b> Participação de 100% das lideranças para se tornarem multiplicadores das ideias inseridas nas reuniões	
<b>EIXO:</b> Educação Ambiental e Patrimonial e Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> ETC	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Lideranças da área da poligonal do Córrego Cascavel	
<b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> Convite com assinatura de recebimento, Reunião, lista de presença, registro fotográfico, avaliação	
<b>LOCAL:</b> A ser definido (parceria com escolas da região para acontecer o evento)	
<b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Data Show	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 05, 08, 11, 16, 19 e 22	
<b>DURAÇÃO:</b> 02 horas cada encontro	
<b>CONTROLE:</b> Lista de presença, registro fotográfico, avaliação	
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Que as lideranças além de participarem, entendam o processo discutam e multipliquem as ideias.	
<b>QUANTIDADE:</b> 06 encontros	
<b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> Participação das lideranças locais; Avaliação dos participantes	
<b>MODO DE VERIFICAÇÃO:</b> A presença de profissionais da SEMOB	
<b>CUSTO TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.920,00</b>

<b>6.4.6</b>	<b>REUNIÃO COM A POPULAÇÃO MORADORA DA POLIGONAL DO CÓRREGO CASCAVEL POR MEIO DE SUAS LIDERANÇAS PARA DEBATES QUANTO AS OBRAS E PROJETO DE TRABALHO SOCIAL.</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
Atividades	Lanches	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
atividades	Copo/ reutilizável	3 pct	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Atividades	Fotocopias	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b> por encontro x 4				<b>R\$ 2.730,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$10.920,00</b>

<b>6.4.7</b>	<b>AÇÕES PARA MITIGAR OS TRANSTORNOS DAS OBRAS</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> ETC	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>OBJETIVO:</b> Mitigar os transtornos da obras	
<b>META:</b> Trabalhar com orientações informativas em todas as etapas de intervenção que cause transtorno	
<b>EIXO:</b> Acompanhamento da Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial e Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	
<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> ETC	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> População da poligonal do Córrego Cascavel	
<b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> Ações informativas com diversas abordagens	
<b>LOCAL:</b> Poligonal de Intervenção	
<b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Faixas, flyers	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 24 meses	
<b>DURAÇÃO:</b> em toda a obra	
<b>CONTROLE:</b> Lista de presença, registro fotográfico, avaliação	
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Neutralização dos transtornos das obras	
<b>QUANTIDADE:</b> diversos	



<b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> Redução ou inexistência dos transtornos	
<b>MODO DE VERIFICAÇÃO:</b> Acompanhamento SEMOB	
<b>CUSTO TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.750,00</b>

<b>6.4.7</b>	<b>AÇÕES PARA MITIGAR OS TRANSTORNOS DAS OBRAS</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Serviços de terceiros	Faixas	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
Serviços de terceiros	Flyers	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
Recursos Humanos	RT, Coord Comunicação	-	R\$ -	R\$ já previsto no RH
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.750,00</b>

**6.5 - Identificar e Capacitar Líderes, Agentes Comunitários, Professores e Monitores Agentes de Programas Sociais tornando-os multiplicadores e reeditores das ações ambientais por meio de oficinas sobre a intervenção e a participação da população na manutenção dos sistemas de drenagem implantados, fomentando a participação democrática na gestão dos interesses coletivos;**

<b>6.5.1</b>	<b>OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS PROFESSORES E AGENTES DE PROGRAMAS SOCIAIS</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> RT e ETC	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>OBJETIVO:</b> Promover conhecimentos sobre Qualidade de Vida por meio da Educação Ambiental e da Educação Sanitária com a realização de trabalho socioeducativo nas escolas da área de intervenção do programa e com a comunidade, alinhados à Política Nacional de Educação Ambiental Oferecer às lideranças dos setores da Poligonal da área de Intervenção do Córrego Cascavel subsídios técnicos, teóricos, políticos e práticos para uma atuação cada vez mais efetiva na representação dos moradores, tanto por meio de conteúdos que potencializem as técnicas de promoção da participação comunitária democrática no exercício do seu papel de líder ou de reeditor de conteúdos, como por meio da explicitação do Projeto de Intervenção e seus impactos na Qualidade do Ambiente, como também conteúdos de Educação Ambiental, promovendo a participação dos mesmos no Projeto Social.	
<b>META:</b> Capacitar as lideranças, professores e agentes de Programas Sociais da região da Poligonal da área de Intervenção do Córrego Cascavel	
<b>EIXO:</b> Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; Educação Ambiental e Patrimonial	



<b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> ETC	
<b>PÚBLICO ALVO:</b> As lideranças-representantes de Bairro - da Poligonal da área de Intervenção do córrego cascavel	
<b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> Serão convidadas as lideranças, para uma palestra, seguida de uma Oficina e Debates para esclarecê-los quanto às Obras que serão realizadas no Córrego Cascavel, e os conteúdos de Saneamento Ambiental a ela vinculados.	
<b>LOCAL:</b> A ser definido	
<b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Fotocópias, Data Show, canetas, blocos, pasta.	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Mês 05	
<b>DURAÇÃO:</b> 03 horas	
<b>CONTROLE:</b> Número de representantes que participaram do evento em relação ao número de convidados; Ata da atividade com assinatura em seqüência do conteúdo da capacitação;	
<b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Que os representantes – lideranças, professores e demais participantes que possam repassar o conteúdo da capacitação atendam ao convite e participem da capacitação avaliando positivamente a ação.	
<b>QUANTIDADE:</b> Estima-se o mínimo de 30 representantes da comunidade e professores	
<b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> Participação das lideranças, professores e demais agentes convidados; Avaliação dos participantes; Avaliação pelo facilitador do evento.	
<b>MODO DE VERIFICAÇÃO:</b> Lista de freqüência; Avaliação, Diário de Campo, registro fotográfico	
<b>CUSTO:</b>	<b>R\$1.530,00</b>

<b>6.5.1</b>	<b>OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS PROFESSORES E AGENTES DE PROGRAMAS SOCIAIS</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Atividades	Lanches	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
atividades	Copo/reutilizavel	1pct	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Atividades	Fotocopias	120	R\$ 0,25	R\$ 30,00
Atividades	Convites	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
Serv. Terceiros	Facilitador (com formação na área ambiental, detentor de técnicas de participação comunitária e conhecimento profundo da intervenção)	6h*	R\$ 150,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.530,00</b>

\* 3h para preparação e 3h para ministrar a Oficina

**6.6 - Propiciar oportunidade aos moradores da Área de Intervenção da Poligonal do Córrego Cascavel de acesso a ferramentas práticas e teóricas para se adquirirem ou aperfeiçoarem suas competências como empreendedores.**

<b>6.6.1</b>	<b>CURSO PARA A COMUNIDADE DE SOBRE EMPREENDEDORISMO</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> RT	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>EIXO:</b> Desenvolvimento Socioeconômico	





<p><b>OBJETIVO:</b> Propiciar oportunidade aos moradores da Área de Intervenção da Poligonal do Córrego Cascavel de acesso a ferramentas práticas e teóricas para se adquirirem ou aperfeiçoarem suas competências como empreendedores.</p> <p><b>PÚBLICO ALVO:</b> Os moradores da Área de Intervenção da Poligonal do Córrego Cascavel.</p> <p><b>METODOLOGIA/INSTRUMENTOS E TÉCNICA:</b> Informações, palestra teórica com exercícios práticos</p> <p><b>LOCAL:</b> A ser definido</p> <p><b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Data Show, fotocópias, canetas.</p> <p><b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Mês 11</p> <p><b>DURAÇÃO DA ATIVIDADE:</b> 04 horas</p> <p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Que a população entenda e vivencie situações em que seja protagonista – tenha autonomia para as suas escolhas e construa uma visão de mundo mais ampliada como “dono” do seu negocio.</p> <p><b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> A avaliação positiva desse encontro</p> <p><b>MODO DE OBSERVAÇÃO/CONTROLE:</b> Lista de presença, Registro fotográfico e Diário de Campo e a avaliação dos participantes.</p> <p><b>CONTROLE:</b> Acompanhamento de cada etapa, desde a divulgação, realização do curso, <b>lista de frequência, Relatório do facilitador</b></p> <p><b>QUANTIDADE:</b> 40 pessoas.</p> <p><b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> Participação dos moradores inscritos, Avaliação positiva do evento pelos participantes</p> <p><b>MODO DE VERIFICAÇÃO:</b> Avaliação, Lista de Frequência, Relatórios, Registro fotográfico.</p>
<p><b>CUSTO:</b> R\$ 1.340,00</p>

6.6.1	<b>CURSO PARA A COMUNIDADE DE SOBRE EMPREENDEDORISMO</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
Atividades	Lanches	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
Atividades	Fotocópias	240	R\$ 0,25	R\$ 60,00
Serv. Terceiros	Faixas	1	R\$ 100,00	R\$100,00
M. Consumo	Copo reutilizável	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
Serv, Terceiros	Facilitador (administrador ou economista)	4 h	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Serviços terceiros	Apoio Técnico	4 h	R\$ 50,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.340,00</b>

**6.7 - Propiciar acesso a cultura a arte e a educação, por meio de atividades de reciclagem que deverão ocorrer dentro das escolas, parques e praças (com os transeuntes e moradores) que se situam às margens da área de intervenção do Córrego Cascavel.**

6.7.1	<b>DE OLHO NO ÓLEO, REICLAR É O MELHOR CAMINHO – ECO LAZER</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> RT e ETC	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>EIXO:</b> EAP - Educação Ambiental e Patrimonial	



<p><b>OBJETIVO:</b> Criar a cultura de separação do óleo para reaproveitamento evitando o comprometimento das redes de saneamento básico por meio do incentivo a participação dos moradores em atividades comunitárias nas escolas</p> <p><b>META:</b> Envolvimento da população local com participação mínima de 400 pessoas por evento</p> <p><b>PÚBLICO ALVO:</b> População da área impactada e comunidade escolar.</p> <p><b>METODOLOGIA/INSTRUMENTOS E TÉCNICA:</b> Desenvolvimento de Atividades Lúdicas, Recreativas, com mini - palestras, sorteios brindes: sacolas retornáveis e coletores de óleo usados, aos finais de semana, com participação das parcerias Precedido de Campanhas de divulgação nas atividades de realização do Bingo Ecológico – Cerrado e demais atividades nas escolas, com o lema: <b>“Venha se divertir e traga seu óleo usado”</b>, colocação de faixas de divulgação em diversos locais de toda a poligonal de intervenção, distribuição de Flyers. Envolvimento de bares, restaurantes, lanchonetes e condomínios para participar do evento Olho no Óleo por meio de contacto realizado com antecedência com os mesmos e com as empresas que fabricam sabão para que as mesmas estejam presente na praça das flores no horário a ser divulgado no site e pelo carro de som para o recolhimento adequado dos óleos que a população doar. Fazer contato com a SANEAGO para palestras sobre o óleo no meio ambiente e doar os coletores de óleos domésticos.</p> <p><b>LOCAL:</b> Parque das Flores</p> <p><b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Brindes para troca pelo óleo usado, Brinquedos de lazer (cama elástica, ecorregador, colchonetes para ginástica, mesas e cadeiras, medidores de pressão, sacos plásticos, cola, tesoura, fotocópias, pirulitos e demais itens (previsto na atividade de Eco Lazer)</p> <p><b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Meses: 4 eventos sendo 1 evento a cada semestre</p> <p><b>DURAÇÃO DA ATIVIDADE:</b> 04 horas cada evento</p> <p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> A avaliação positiva dos participantes</p> <p><b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> A participação das crianças e o envolvimento moradores a questão do destino certo do óleo.</p> <p><b>MODO DE OBSERVAÇÃO/CONTROLE:</b> Lista de presença; Registro fotográfico, Diário de Campo, avaliação dos alunos, dos professores e Participantes em Geral, Avaliação dos Parceiros..</p> <p><b>LANCHE:</b> Sim</p> <p><b>BRINDE:</b> Sim</p> <p><b>QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS:</b> 02</p> <p><b>APOIO TÉCNICO:</b> 02</p>	<b>R\$9.390,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	

<b>6.7.1</b>	<b>DE OLHO NO ÓLEO, RECICLAR É O MELHOR CAMINHO – MANHÃ DE LAZER</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes – Sacolas Retornáveis p/ troca pelo óleo	360	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
Atividades	Flyers (Olho no Óleo e Eco Lazer)	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
Atividades	Sacos Plásticos	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
Recursos Humanos	RT e Coordenador Comunicação	-	-	Já contabilizado no RH
Serv. Terc	2 Apoio para troca do óleo por brinde	20 horas	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
Serv. Terc	Faixas de divulgação	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$9.390,00</b>

**6.8 - Promover a sensibilização e integração da comunidade para as temáticas da educação ambiental e da educação em saúde e qualidade de vida através de atividades recreativas**

<b>6.8.1</b>	<b>ECO LAZER</b>
<p><b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> Coordenador de Plano de Comunicação, RT</p> <p><b>ETAPA:</b> durante a execução da obra</p> <p><b>OBJETIVO:</b> Promover a sensibilização e integração da comunidade para as temáticas da educação</p>	



<p>ambiental e da educação em saúde e qualidade de vida através de atividades recreativas.  <b>META:</b> Envolvimento da população local com participação mínima de 400 pessoas por evento; Participação dos Parceiros</p>	
<p><b>EIXO:</b> Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Educação Ambiental e Patrimonial</p>	
<p><b>PÚBLICO ALVO:</b> A população da Poligonal do Córrego Cascavel  <b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b>          Esta atividade se dará em conjunto com a Atividade de Olho no Óleo.          Desenvolvimento de Atividades Lúdicas, Recreativas, com mini - palestras, sorteios brindes: sacolas retornáveis e coletores de óleo usados, aos finais de semana, com participação das parcerias Precedido de Campanhas de divulgação nas atividades de realização do Bingo Ecológico – Cerrado e demais atividades nas escolas, com o lema: “<b>Venha se divertir e traga seu óleo usado</b>”, colocação de faixas de divulgação em diversos locais de toda a poligonal de intervenção, distribuição de Flyers (vide despesas na atividade Olho no Óleo”). Envolvimento de bares, restaurantes, lanchonetes e condomínios para participar do evento Olho no Óleo por meio de contacto realizado com antecedência com os mesmos e com as empresas que fabricam sabão para que as mesmas estejam presentes na praça das flores no horário a ser divulgado no site e pelo carro de som para o recolhimento adequado dos óleos que a população doar.          Fazer parceria com a Segurança Pública para apoio, Secretaria de Cultura esporte e lazer para atividades, SMT para ações educativas de Educação de Trânsito, Secretaria da Educação, Saúde, SEMAS, AMMA, Parques e Jardins, etc para desenvolverem atividades educativas nesta Ação Global de Educação e Lazer..          Serão realizadas apresentações de teatro e dança. Realizadas atividades físicas, caminhadas monitoradas, medição de pressão arterial, etc.          A atividade contará com a presença de recreadores, que terão a tarefa de organização e acompanhamento das brincadeiras, jogos, atividades de lazer, shows, entre outros, para crianças e adultos.  <b>LOCAL:</b> Área de intervenção da Poligonal do Córrego Cascavel – PARQUE DAS FLORES  <b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> máquina fotográfica, aluguel de brinquedos (playground, cama elástica, piscina de bolinha com acompanhamento de recreadores para estas atividades)  <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 4 vezes sendo 1 (uma) vez a cada semestre  <b>DURAÇÃO:</b> 4 horas cada  <b>CONTROLE:</b> lista de presença, Fotos, Parcerias estabelecidas, Avaliação dos envolvidos  <b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Integração da comunidade e sensibilização para a qualidade de vida.  <b>QUANTIDADE:</b> 4 eventos de 4 horas  <b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> lista de presença, entrega de relatórios à SEMOB; Avaliação equipe Técnica; Avaliação Parceiros; Avaliação pela População  <b>MODO DE VERIFICAÇÃO:</b> Avaliação escrita, Diário de Campo, Registro fotográfico, entrega dos relatórios</p>	
<b>CUSTO TOTAL:</b>	<b>R\$ 51.942,00</b>

6.8.1		ECO LAZER		
ORÇAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Recursos Humanos	RT e Coordenador Comunicação		-	Já contabilizado no RH
Atividades	Materiais/instrumentos		R\$	R\$
Recursos materiais	Fotografia	30	R\$ 0.85 x 4	R\$ 102,00
	Lanche (salgados, sucos refrigerantes)	500	R\$ 4,00 x 4	R\$ 8.000,00
	Aluguel de brinquedos (playground, cama elástica, piscinas de bolinhas, escorregadores com acompanhamento de recreadores para estas atividades)	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
	Aluguel tenda 10x10m, 2 por evento	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
	Aluguel de palco de madeira de 8x8m e 1m de altura	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	Aluguel de 30 mesas plásticas e 120 cadeiras plásticas	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00



	Equipamentos de sonorização (microfone, cd, caixas de som)	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	
	Aluguel de Telão 2mx2m	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	
	Água (bombona de 20 litros)	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	
	Copo reutilizável	20 pç de 100	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	
	Brinquedos populares (peteca, bilboquê, bambolê, pião de madeira com feira, pula-corda e bola de gude)*	diversos	R\$ 100,00x4	R\$ 400,00	
	10 Dominós, 10 baralhos, 5 xadrez e 5 damas.*	30 Pç	R\$ 14,00	R\$ 420,00	
	Material Pedagógico (canetas hidrocor, giz de cera, lápis de cor, massinha, cartolina, folha de ofício, papel cartão, canetão, cola colorida, cola tenaz, tesoura sem ponta, lápis 2b)	Diversos	Diversos a especificar	R\$ 300,00	
	Lixeiras Coleta seletiva, 4 toneis, 50 litros, suporte de metal	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00	
	Produção de Faixas 0,90 x 2,50m, impressão digital	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
Recursos humanos	<b>Quant. horas/dia</b>	<b>Diárias</b>	<b>Valor/diário</b>	<b>Valor Total</b>	
	8h	1 Fotógrafo	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
	1h	1 Grupo de teatro/ dança	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	8h	2 Técnico de som - DJ/ evento	4	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
	4h por turno	40 Recreadores	4	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
	8h	10 Apoios (vídeo telão, organização, etc.)	4	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 51.942,00</b>	

\* Ao final da atividade, os brinquedos serão doados à entidades assistenciais (Condomínio Sol Nascente- Avenida Leopoldo de Bulhões c/ 1007, s/n Setor Pedro Ludovico) que prestam atendimento a crianças em situação de risco de 06 a 12 anos. A ser acompanhado pela assistente social da contratante e com posterior relatório de entrega.

6.9 - Controlar e prevenir o efeito dos possíveis agentes estressantes resultantes da etapa de construção da obra (ruído, deslocamento de caminhões, entre outros) na área impactada do córrego Cascavel, vinculando a intervenção com o tema saúde, melhorando a qualidade de vida da população de modo geral e especialmente os da 3ª idade.

<b>6.9.1</b>	<b>GRUPO DE QUALIDADE DE VIDA E CONTROLE DO STRESS</b>
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO: ETC</b>	
<b>ETAPA:</b> Implementação	
<b>OBJETIVO:</b> Controlar e prevenir o efeito dos possíveis agentes estressantes resultantes da etapa de construção da obra (ruído, deslocamento de caminhões, entre outros) nas áreas impactada pela canalização do córrego Cascavel melhorando a qualidade de vida especialmente da população de 3ª idade.	
<b>META:</b> Participação especial da população da 3ª idade que margeiam o Córrego Cascavel).	
<b>EIXO:</b> Educação Ambiental e Patrimonial	



**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:** Assistente social e SEMOB

**PÚBLICO ALVO:** A população da Poligonal do Córrego Cascavel

**METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:** Constituição de um grupo de qualidade de vida e controle do stress, com encontro quinzenal para ações informativas através de palestras sobre temas relevantes a qualidade de vida e prática de exercícios de ginástica laboral e caminhada, exercícios de relaxamento, assim como avaliação dos índices de stress através de questionário psicológico e construção de estratégias de resiliência. Os temas das palestras serão escolhidos a partir do primeiro encontro com a comunidade, mas devem abordar as diversas dimensões do controle de qualidade de vida (como alimentação, sono, atividade física, entre outros). As palestras serão realizadas por profissionais da área da saúde (médico, enfermeiro, nutricionista, educador físico e psicólogo), as avaliações de índice de stress serão mensais e realizadas por profissional da psicologia, os exercícios físicos de ginástica laboral e caminhada terão acompanhamento de profissional da educação física, e as atividades de relaxamento (visualização criativa, relaxamento corporal, massagem, dança circular, entre outros) por profissionais de nível superior com conhecimento na área (psicólogos, ou demais profissionais da área da saúde com experiência).

As atividades informativas, exercício físico e exercícios de relaxamento acontecerão em regime de alternância durante os encontros. A avaliação de índice de stress será realizada no último encontro mensal, por 1 hora, e deve ser transformada em breve relatório geral da comunidade com gráficos, possibilitando a percepção da evolução, ou não, dos sintomas (para isso é adicionado mais 02 horas de trabalho psicológico mensal) Os grupos serão coordenados pelo técnico social responsável pelo projeto, presente em todos os encontros, que ficará responsável pela avaliação (exceto do nível de stress). Os encontros serão quinzenais, com duração de 2 horas no decorrer da obra.

**LOCAL:** Área de intervenção da Poligonal do Córrego Cascavel

**MATERIAL A SER UTILIZADO:** máquina fotográfica, papel chamex, papel foto

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** durante a execução da obra

**DURAÇÃO:** 24 meses

**CONTROLE:** Questionário mensal

**RESULTADOS ESPERADOS:** Que a população participe e perceba a prática de exercícios físicos é imprescindível para uma boa saúde.

**QUANTIDADE:** Serão 48 acontecimentos de 15 em 15 dias durante a obra.

**INDICADORES DE RESULTADOS:** lista de presença, entrega de relatórios à caixa/ SEMOB

**MODO DE VERIFICAÇÃO:** Avaliação, Diário de Campo, Registro fotográfico, entrega dos relatórios lista de presença.

**CUSTO TOTAL:** **R\$ 25.274,00**

6.9.1		GRUPO DE QUALIDADE DE VIDA E CONTROLE DO STRESS		
ORÇAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Atividades	Materiais/instrumentos		R\$	R\$
Recurso Material	Profissional Gym Ball 65cm *	3	R\$133,00	R\$ 399,00
	Profissional Gym Ball 55cm	4	R\$122,00	R\$ 488,00
	Profissional Gym Ball 45cm*	3	R\$99,00	R\$ 297,00
	Bola Fisioterápica pressurizada (suave e média) *	20	R\$20,00	R\$ 400,00
	Colchonetes para ginástica *	20	R\$72,50	R\$ 1.450,00
	Cópia de questionário avaliação	400	R\$0,25	R\$ 100,00
	Folhas de testes psicológicos	20	R\$15,00	R\$ 300,00



	Lanche simples (café preto e com leite, água, biscoitos doces e salgados)	1040	R\$ 3,00	R\$ 3.120,00
Recursos humanos	Técnico social da empresa licitada	104h	R\$	R\$
	Profissionais de nível superior (da área da saúde, de educação física, com experiência em práticas de relaxamento)	104h	R\$120,00	R\$12.480,00
	Psicólogo (aplicação de questionário, análise e construção de relatório)	52h	R\$120,00	R\$6.240,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$25.274,00</b>

\* Ao final da atividade, os materiais serão doados à entidades assistenciais (LAR DE IDOSOS SAO VICENTE - Av Marechal Deodoro da Fonseca - qd-18 It-9 - Setor Campinas ) que prestam atendimento aos idosos. A ser entregue pela assistente social da contratante/ e CAIXA.

**6.10 - Desenvolver junto à comunidade o sentido de gestão comunitária das áreas verdes e incentivar instituições e empresas a adotarem /cuidarem de trechos do Córrego Cascavel.**

<b>6.10.1</b>	<b>GESTÃO COMUNITÁRIA DAS ÁREAS VERDES</b>
<p><b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> Responsável Técnico – RT e Equipe Técnica Contratada - ETC</p> <p><b>ETAPAS:</b> Planejamento (META 1) e execução (META 2)</p> <p><b>OBJETIVO:</b> Desenvolver junto à comunidade o sentido de gestão comunitária das áreas verdes e incentivar instituições e empresas a adotarem /cuidarem de trechos do Córrego Cascavel.</p> <p><b>META 1:</b> Discutir com a equipe de engenharia e identificar no projeto das obras trechos onde poderão ser implantadas áreas verdes com acesso e uso comunitário, que tenham, ainda, o papel ambiental de auxiliar na infiltração das águas da chuva.</p> <p><b>META 2:</b> Em cada trecho da obra de engenharia no qual for permanecer uma área verde acessível à comunidade, conseguir que uma empresa, escola, instituição ou a própria comunidade passe a cuidar e colaborar com o poder público na gestão, conservação e melhoria desse espaço, com a meta mínima de 3 áreas verdes implantadas/adotadas.</p>	
<p><b>EIXOS:</b></p> <p><b>META 1:</b> Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção</p> <p><b>META 2:</b> Mobilização, Organização e Fortalecimento Social/Educação Ambiental e Patrimonial</p>	
<p><b>PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES:</b> Equipe de engenharia e equipe social (meta 1); equipe social, coordenada pelo RT (meta 2)</p> <p><b>PÚBLICO ALVO:</b> Os moradores, instituições e empresas da poligonal de intervenção</p> <p><b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b></p> <p><b>META 1:</b> Reuniões e diálogo técnico entre a equipe de engenharia e a equipe social, com a participação de gestores para a identificação dos trechos para áreas verdes e inclusão deles nos projetos e mapas;</p> <p><b>META 2:</b> Trabalho de campo e visita às empresas e instituições próximas às áreas verdes a serem implantadas e, no caso da adoção ser pela comunidade, reunião com lideranças comunitárias. Após isso, firmar um “Acordo com o Poder Público de Gestão Compartilhada de Área Verde”, no qual conste as responsabilidades das partes.</p> <p><b>LOCAL:</b> Poligonal das obras físicas do Córrego Cascavel e do seu entorno.</p> <p><b>MATERIAL E RECURSOS A SEREM UTILIZADOS:</b> Sala de reunião, mapas, projetos, blocos de anotações e ata de reunião (META 1); equipe de quatro visitantes de campo, água, protetor solar, barras de cereais, pranchetas, canetas, mapas e minuta do Acordo com o Poder Público de Gestão Compartilhada de Área Verde.</p> <p><b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Mês 12 a 18 (estabelecimento de parcerias e elaboração de subprojeto); Mês 18 a 23 (execução)</p> <p><b>DURAÇÃO:</b> 11 meses</p> <p><b>CONTROL:</b> Ata de reunião de planejamento entre as equipes social e engenharia (meta 1); documentos comprobatórios das visitas e reuniões (fotos e atas) e acordos de gestão compartilhada assinados.</p> <p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> Definição e implementação de no mínimo três áreas verdes para uso comunitário e gestão compartilhada entre a comunidade e/ou instituições e o poder público.</p> <p><b>QUANTIDADE:</b> 03 trechos de áreas verdes definidos e implementados.</p>	



**INDICADORES DE RESULTADOS:** número de áreas verdes implementadas/ acordos assinados.  
**MODO DE VERIFICAÇÃO:** nº de áreas verdes implementadas, divididas por três e multiplicadas por 100.  
 Obs.: se forem implementadas três áreas, considera-se que houve o alcance de 100% das metas, menos de três a meta não foi alcançada ou foi alcançada parcialmente, mais de três: a meta foi superada.

**CUSTO:** R\$ 0,00

<b>6.10.1</b>	<b>GESTÃO COMUNITÁRIA DAS ÁREAS VERDES</b>				
<b>ORÇAMENTO</b>					
	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>	
	Recursos Humanos	RT SEMOB e Coordenador de Comunicação	X	X	Já previsto no Quadro de RH
	Visitas Institucionais	RT SEMOB e Coordenador de Comunicação	X	X	Já previsto no Quadro de RH
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

**6.11 - Elaborar e Executar o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias, visando acompanhar a(s) família(s) que serão removidas**

<b>6.11.1</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DA(S) FAMÍLIA(S) QUE SERÃO REMOVIDAS</b>
<p><b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b> Equipe Técnica da SEMOB/ SMHAB  <b>ETAPA:</b> DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO  <b>OBJETIVO:</b> APOIAR ANTES E POSTERIORMENTE A REMOÇÃO OFERECENDO SUPORTE DE INSERÇÃO SOCIAL.  <b>META:</b> DESOCUPAÇÃO DE ÁREA; ELABORAÇÃO DE PLANO DE REASSENTAMENTO; EXECUÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO COM APOIO À(S) FAMÍLIA(S)  <b>EIXO:</b> Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção</p>	
<p><b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> ASSISTENTE SOCIAL SEMOB  <b>PÚBLICO ALVO:</b> FAMÍLIA(S) QUE NECESSITAM SER RETIRADOS  <b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> Elaboração e Execução do Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias; Articulação com a SMHAB para obtenção inserção em Programa Habitacional, Articulação com SMHAB, visitas domiciliares, Remoção, <b>acompanhando-as no mínimo por 6 meses na Pós-Ocupação (pós-mudança) com ações de inserção Social e apoio;</b>  <b>LOCAL:</b> TRECHO ENTRE A AVENIDA PADRE WENDEL E RUA SANTO AFONSO  <b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b>  <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> MESES ANTES DA REMOÇÃO E 6 MESES APÓS REMOÇÃO  <b>DURAÇÃO:</b> 06 meses  <b>CONTROLE:</b> SEMOB  <b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> QUE A FAMÍLIA TENHA GARANTIDO O DIREITO À MODALIDADE DIGNA; E QUE PASSE A VALORIZAR O IMÓVEL TANTO QUANTO O ANTERIOR.  <b>QUANTIDADE:</b> 01(UM) E PLANO DE REASSENTAMENTO EXECUTADO  <b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> AVALIAÇÃO DA(S) FAMÍLIA(S) - QUESTIONÁRIO A SER PREENCHIDO NO PÓS MUDANÇA.</p>	
<b>CUSTO:</b>	<b>0,00</b>



<b>6.11.1</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DA(S) FAMÍLIA(S) QUE SERÃO REMOVIDAS</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	RT SEMOB	X	X	X
Visitas domiciliares	Apoio Técnico (Agentes /SOCIAIS)/ SEMOB	X	X	X
<b>TOTAL</b>				<b>R\$0,00</b>

Obs. Esta ação será realizada por administração direta pela Equipe Técnica da SEMOB.

**6.12 - Desenvolver trabalho educativo com a população em parceria com o ente responsável pelo manejo dos resíduos sólidos e com a Saneago com relação ao Esgoto (se houver rede), para que tenha um trabalho de orientação quanto aos cuidados direcionado ao esgoto doméstico/comercial separando-o da água pluvial de modo a não haver comprometimento de nenhuma das redes (esgoto e galerias);**

Detalhamento da ação a ser elaborado junto ao Parceiro Saneago, vinculando com as ações de Visitas Educativas, Revisitas, e Eco-Lazer.

**6.13 - Promover a Gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação com parceiros e envolvidos, bem como minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários;**

<b>6.13.1</b>	<b>REALIZAÇÃO DE REUNIÃO MENSAL DA EQUIPE TÉCNICA (PTO DE CONTROLE E SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA)</b>			
<b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO: ETC</b>				
<b>ETAPA:</b> Planejamento, Execução e Avaliação				
<b>EIXO:</b> Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção				
<p><b>OBJETIVO:</b> Realizar disseminação dos Projetos integrados de obras e social, com ponto de controle e avaliação quanto ao seu andamento e definir os encaminhamentos pelas equipes técnicas da SEMOB, empresa contratada e com participação da equipe técnica da CAIXA, dentre outros técnicos e gestores eventualmente participantes.</p> <p><b>PÚBLICO ALVO:</b> Equipes Técnicas executora, contratante (SEMOB), CAIXA, eventualmente as equipes técnicas dos parceiros, e os gestores institucionais</p> <p><b>METODOLOGIA/INSTRUMENTOS E TÉCNICA:</b> Discussão, avaliação do conjunto (equipe) para definição dos encaminhamentos.</p> <p>Essas reuniões serão transformadas em 3 Seminários em períodos específicos, sendo: no primeiro mês, , realização de um seminário de nivelamento do conhecimento do PTS e das intervenções físicas, e nivelamento quanto as normas e expectativas do gestor do Programa (MCidades), da CAIXA, e do proponente (SEMOB) e empresa executora contratada; no 12º mês para avaliação parcial das ações; no 24º mês para avaliação final do PTS .</p> <p>As demais reuniões terão definida a sua periodicidade, contudo acontecerá no mínimo mensalmente como ponto de controle e avaliação.</p> <p><b>LOCAL:</b> Na sede da contratada, na sede da contratante e Caixa</p> <p><b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> O TS em execução e as demandas do trabalho</p> <p><b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Meses do 1º ao 24º</p> <p><b>INDICADOR DE RESULTADOS:</b> A participação das equipes com devidas apresentações dos possíveis problemas.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 900,00</b>

<b>6.13.1</b>	<b>REALIZAÇÃO DE REUNIÃO MENSAL DA EQUIPE TÉCNICA (PTO DE CONTROLE E SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA)</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				





DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Recursos Humanos	Todos	x	R\$ 0,00	R\$ já previsto
Serviços de Terceiros	Lanches para 3 Seminários	30	R\$ 10,00	R\$ 900,00
Atividades	Reuniões, seminários, oficinas	x	R\$ 0,00	R\$ sem custo
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 900,00</b>

**6.14 - Contribuir com as Políticas de Educação, Saúde e Educação Ambiental, proporcionando no âmbito do PTS um Curso de Capacitação de profissionais da Educação e Saúde, e eventuais lideranças comunitárias para atuação como multiplicadores/ reeditores em Educação Ambiental (PCN's/1997) com foco em Saneamento Ambiental.**

<b>6.14.1</b>	<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES/REEDITORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>
<p><b>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:</b> Profissional especialmente contratado para a ação educacional, com pós-graduação em Educação Ambiental e Saneamento Ambiental, com nível de docência (mestrado ou doutorado); com participação direta do Coordenador de Comunicação, RT e SEMOB</p> <p><b>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA AÇÃO:</b></p> <p><b>ETAPA:</b> DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO</p> <p><b>OBJETIVO:</b> Capacitar 50 professores que atuam nas escolas da área de intervenção do Projeto de Drenagem Urbana Cascavel com certificação pela Secretaria Municipal de Educação</p> <p><b>META:</b> Capacitação de 50 professores que atuam nas escolas da área de intervenção do Projeto de Drenagem Urbana Cascavel, podendo ser destacadas 10% de vagas para lideranças comunitárias e/ou Profissionais da Saúde.</p> <p><b>EIXO:</b> Educação Ambiental e Patrimonial</p> <p><b>PÚBLICO ALVO:</b> Professores das Escolas da Poligonal de Intervenção do Projeto de Drenagem Urbana Cascavel, eventuais Agentes de Saúde e Lideranças Comunitárias</p> <p><b>METODOLOGIA INSTRUMENTOS/TÉCNICAS:</b> Esta ação acontecerá <b>EXCLUSIVAMENTE COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>, que deverá ser envolvido, devendo o Projeto do Curso, a ementa, o currículo do ministrante ser aprovado pela Secretaria e pelo Conselho Municipal de Educação, e devidamente comprovada junto à SEMOB e CAIXA, que deverá ser chamada a acompanhar a formação da parceria..</p> <p>Os professores serão convidados e acionados pela SME, devendo ser motivados a participar do curso, sendo a Certificação emitida pela SME (com participação das instituições envolvidas), podendo a capacitação contribuir na melhoria do currículo e eventualmente no Plano de Carreira do Professor/Educador participante do curso (aluno).</p> <p><b>LOCAL:</b> a definir</p> <p><b>MATERIAL A SER UTILIZADO:</b> Sala/auditório; Data Show; Fotocópias (legislação); Apostila; lanches; brindes.</p> <p><b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> entre o 10º e 15º mês a definir com parceiros</p> <p><b>DURAÇÃO:</b> 80h</p> <p><b>CONTROLE:</b> Acompanhamento SEMOB e CAIXA, Matrículas, Lista de Frequência, Fotos</p> <p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b> A Formação de multiplicadores/reeditores para trabalhar com o seu público os conteúdos de Educação Ambiental voltado para o Saneamento Ambiental, de forma continuada, nas escolas, com certificação pela Secretaria Municipal de Educação e Projeto de Trabalho Social (SEMOB) com acompanhamento pela CAIXA.</p> <p><b>QUANTIDADE:</b> 1 curso de 80h</p> <p><b>INDICADORES DE RESULTADOS:</b> Número de Participantes; Avaliação dos participantes; Avaliação da Secretaria Municipal de Educação.</p>	
<b>CUSTO:</b>	
	<b>R\$ 32.110,00</b>

<b>6.14.1</b>	<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES/REEDITORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>
---------------	---



<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Serviços de Terceiros (formatação do curso, reuniões aprovação SME e Conselho Municipal Educação)	Educador Ambiental com Pós Graduação (mestrado ou doutorado)	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
Serviços de Terceiros Recursos Humanos (ministrar o curso)	Educador Ambiental com Pós Graduação	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
Serviços de Terceiros	Banners do Curso	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Serviços de Terceiros	Lanches	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
Serviços de Terceiros	Material bibliográfico, educativo e legislações em DVD	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
Serviços de Terceiros	Copos reutilizáveis	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
Serviços de Terceiros	Kit pasta, blocos, canetas	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 32.110,00</b>

**6.15 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA EQUIPE FIXA**

Recursos Humanos	Apoio Administrativo	24 meses	30 h semanais	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00
Recursos Humanos	Coordenador do Plano com formação na área de Comunicação e Educação Ambiental	24 meses	30 h semanais	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Recursos Humanos	Responsável Técnico com formação em Serviço Socialm Pedgogia, Sociologia ou Psicologia com formação na área de Comunicação e Educação Ambiental	24 meses	30 h semanais	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
Total					<b>R\$220.800,00</b>

**SUBTOTAL DE INVESTIMENTO NO PTS – R\$ 782.947,00**

**DESPESAS INDIRETAS – R\$ 156.589,40**

**TOTAL DE INVESTIMENTO NO PTS – R\$ 939.536,40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIANIA**, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

**Valdi Camarcio Bezerra**  
Secretário



**20 - ANEXO II**

**MINUTA CONTRATUAL**

**Contrato de prestação de serviços de execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013-69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a empresa \_\_\_\_\_, na forma seguinte:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes - Goiânia-GO – CEP 74884-092, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.092/0001-23, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO neste ato representada pelo seu Secretário \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, e por outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente Instrumento, Contrato de prestação de serviços de execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013-69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, em conformidade com o disposto na Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2ª Republicação, da PREFEITURA DE GOIÂNIA, despacho autorizatório n.º \_\_\_\_\_, do processo nº 63149349/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013-69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital da Concorrência Pública nº 003/2016 – 2ª Republicação e seus Anexos.

1.2 - O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Global.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**2.1 - DA CONTRATANTE:**

- 2.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
- 2.1.2 - Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
- 2.1.3 - Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.
- 2.1.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.
- 2.1.5 - A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

**2.2- DA CONTRATADA:**

2.2.1 - Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:



- 2.2.1.1 - Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo MUNICÍPIO, quando não atender satisfatoriamente;
- 2.2.1.2 - Empregar somente material de primeira qualidade de acordo com as normas e condições pertinentes e estabelecidas no Edital, e declarações expressas na proposta;
- 2.2.1.3 - Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;
- 2.2.1.4 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio do MUNICÍPIO, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir;
- 2.2.1.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da equipe técnica da SEINFRA e após aprovação prévia do agente financeiro/operador CAIXA;
- 2.2.1.6 - Substituir, sempre que exigido pelo MUNICÍPIO e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório ao interesse do serviço público;
- 2.2.1.7 - Apresentar, na assinatura do contrato, documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei federal nº 8.212/1991 (CND e FGTS) e cópia da proposta;
- 2.2.1.8 - A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pelo MUNICÍPIO para representá-la na execução do contrato;
- 2.2.1.9 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO, e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei federal nº 5.194/1966 e Resolução nº. 307 de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA;
- 2.2.1.10 - Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação do MUNICÍPIO;
- 2.2.1.11 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**3.1 - DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente a prestação de serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**3.1.1** - Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

**3.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após devida atestação, via Ordem de Pagamento no Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_.

**3.2.1** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em virtude de penalidades ou inadimplência.

**3.3 - ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m. *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

#### **3.4 - DO REAJUSTE:**

**3.4.1** - Os preços praticados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

**3.4.2** - Na prorrogação do prazo, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado tal como: IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, do período.



**3.4.3** - Caso haja uma prorrogação do prazo de entrega e, ultrapassando os 12 meses, o índice de reajuste já estará previsto no contrato.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão em parte à conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, conforme Notas de Empenho nº de \_\_\_\_\_ de ----- no valor de R\$. (.....).

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:**

5.1 - O contrato a ser firmado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará após 24 (vinte e quatro) meses do recebimento da primeira ordem de serviço.

5.2 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 - PRORROGAÇÃO: O prazo da prestação dos serviços poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega, em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo MUNICÍPIO.

6.2 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste Edital será recebido:

I Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

II Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no art. 69 da Lei federal nº 8.666/1993.

6.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi entregue em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*.

6.5 - Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Se a CONTRATADA efetuar troca sem a devida autorização, assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização do MUNICÍPIO;

6.6 - A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar profissional regularmente habilitado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo a fim de promover o acompanhamento permanente da execução dos serviços.

#### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

7.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;



- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

7.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:**

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

8.1.1 - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei federal nº 8.666/1993.

8.1.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

8.1.3 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8.4 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

8.5 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

#### **9 - CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS:**

9.1 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.2 - O MUNICÍPIO, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

#### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA CAUÇÃO**



**10.1 - A CONTRATANTE** exigirá da CONTRATADA até a data da assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

**10.1.1 - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;**

**10.1.2.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** deverá ser depositado **conta nº 60-1, Agência 2510, CNPJ nº 01.612.092/0001-23 – Caixa Econômica Federal** ou na Secretaria de Finanças. O(s) licitante(s) vencedor(s) deverão se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999, 2º Pavimento – Bloco E – Paço Municipal – Park Lozandes – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-3311/3349, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

**10.1.2.2 - Os Títulos da Dívida Pública** deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**10.1.2 - Seguro-garantia; ou,**

**10.1.2.1 - Caso o licitante vencedor** preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

**10.1.3 - Fiança Bancária.**

**10.1.3.1 - Caso o licitante vencedor** preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

**10.1.3.2 - Em se tratando de fiança bancária,** deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Avenida do Cerrado n.º. 999-Parque Lozandes – Paço Municipal – 2º Pavimento- Bloco “E” - Goiânia - GO, fones: (062) 3524-3311/3349, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

**10.1.3.3 - A fiança bancária** formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.

**10.2 - A garantia** prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

**10.3 - A garantia** poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

**10.4 - A garantia** ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

**10.5 - Sem prejuízo das sanções** previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N. E (Nota de Empenho) emitida.

**10.6 - A garantia** será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

**10.7 - Quando a rescisão** ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.



**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

11.1 - O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:**

12.1 - Este contrato é decorrente de licitação, de acordo com o art. 22 da Lei federal nº 8.666/1993, conforme edital constante às fls. \_\_\_\_\_ do Processo nº 63149349/2015.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APRECIÇÃO DA CGM E REGISTRO DO TCM:**

13.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº 15/12 do TCM, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 - O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016.

.....  
MUNICÍPIO

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_





**21-ANEXO III**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Data:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO**  
À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE GOIÂNIA

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação e proposta para execução dos serviços nele referidos.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para prestação dos serviços/objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_\_\_ (indicar a nacionalidade)\_\_\_\_;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;
- f) Concorde com a retenção pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA correspondente ao percentual pertinente a prestação de serviços, frente ao disposto no Decreto Municipal Nº 672/2002;
- g) Que conhece e se submete literalmente ao disposto no artigo 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, obrigação de manter durante toda a prestação dos serviços do futuro contrato, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente à regularidade fiscal e especificação dos serviços, inclusive o imposto devido, sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos materiais à contratante, conforme o caso.

**Localidade, aos        dias de        de        .**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.



**22- ANEXO IV**

**CARTA PROPOSTA**

Data:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO**

**À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA.**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a nossa Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, **conforme planilha de composição de custos abaixo**, cujo valor Global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013-69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	

6.1.1		ENTREGA DO MAPA ILUMINADO COM OS AFLUENTES DO CÓRREGO CASCAVEL			
ORÇAMENTO					
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL	
Atividades	Fotocopias (especiais)	20			
Serv. Terceiros	Apoio Técnico (digitador)	40h			
	Eng. Ambiental	40h			
<b>TOTAL</b>					
6.2.1		CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS (visitadores) PARA DESENVOLVEREM A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM DOMÍLIOS E COMÉRCIO QUE MARGEIAM A ÁREA DE INTERVENÇÃO VIÁRIA DO CÓRREGO CASCAVEL			
ORÇAMENTO					
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL	
Atividades	Serviços terceiros	25 horas / 3dias			
Atividades	Brindes	12			
Atividades	Lanches+refr.	150			
Atividades	Fotocópias	1.200			
Mat. Consumo	Papel Chamex	2			
Mat. Consumo	Canetas	120			



Mat. Consumo	Pranchetas	30		
Mat. Consumo	Copos plásticos reutilizável	03 pct/100. 300ml		
Serv. Terceiros	Facilitador (engenheiro ambiental/ou profissional com formação em saneamento ou área a fim)*	25h		
Locação	Mesas	24		
Locação	Cadeiras	90		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.2.2</b>	<b>VISITAS DOMICILIARES PARA SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO PARA O USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E VERIFICAÇÃO DE INADEQUAÇÕES</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Canetas	30		
Atividades	Pranchetas	30		
Atividades	Fotocópia	5.000		
Ser Terceiros	Cartilhas (para visitas e trabalhos educativos nas escolas)	8.000		
Materiais / Serviços de Terceiros	Kit de Camiseta, Boné, Protetor solar	30		
Visitas domiciliares	Apoio técnico (agentes ambientais)	4.000		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.2.3</b>	<b>REVISITAS DOMICILIARES PARA AVALIAÇÃO DO PTS E SOLUÇÃO DE INADEQUAÇÕES</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Canetas	30		
Atividades	Fotocópia	5.000		
Visitas domiciliares	Apoio técnico (agentes ambientais)	400		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.3.1</b>	<b>PALESTRA PARA ESTIMULAR A PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO COLETIVO E INDIVIDUAL A CONSERVAÇÃO E A LIMPEZA DO ESPAÇO PRIVADO E ESPAÇO COMUM – NO ENSINO FUNDAMENTAL 2ª FASE DAS ESCOLAS DA POLIGONAL DO CÔRREGO CASCAVEL</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	60		
Atividades	Fotocópias	1.400		
Rec. Humano	1 operador de som /vídeo	40h*		
Rec Humano (preparação dos slides e atividade)	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	4h		



Rec Humano	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	40h		
Atividades	Lanches	1.200		
Serviços de Terceiros	Cartilhas	1.200		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.3.2</b>	<b>ATIVIDADE: MINI SEMINÁRIOS NAS ESCOLAS DE 2ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL “EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: DO DIREITO AO DEVER”</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	48	R\$ 15,00	
Atividades	Lanches	1400	R\$ 5,00	
atividades	Copos/ reutilizáveis	1400	R\$ 1,00	
Atividades	Fotocópias	1400	R\$ 0,25	
Rec. Humano	1 operador de som /video	32h*	R\$50,00	
Rec Humano (preparação dos slides e atividade)	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	04h	R\$150,00	
Rec. humano	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	32h*	R\$150,00	
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>
<b>6.3.3</b>	<b>REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM O TEMA: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO NOS COLÉGIOS DE ENSINO MÉDIO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO CÔRREGO CASCAVEL</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	144		
Atividades	Lanches	1200		
atividades	Copos/ reutilizáveis	1200		
Atividades	Fotocópias	1200		
Rec. Humano	1 operador de som /video	96h*		
Rec Humano (preparação dos slides e atividades)	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	4h		
Rec. humano	Palestrante - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	96h*		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.3.4</b>	<b>OFICINA 4R's COM MATERIAL A SER REUTILIZÁVEL – ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA POLIGONAL DO CÔRREGO CASCAVEL</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>



Atividades	Brindes	36		
Atividades	Lanches	620		
Atividades	Kits de Materiais lúdicos para as oficinas	15		
Atividades	Fotocópias	1000		
Serv. Terceiros	Apoio Técnico desenhista/cartunista/ roteirista	30 horas		
Rec Humano (preparação dos atividades)	Instrutor - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	4h		
Serv. Terceiros/ profissional da área da comunicação.	gibi (História em quadrinhos sobre tema)	1000		
Rec. humanos	Instrutor - Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	30h*		
Rec. humanos	2 Apoio - Recreadores	30h*		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.3.5</b>	<b>BINGO ECOLÓGICO: DINÂMICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE DAS ESCOLAS da POLIGONAL DO Córrego CASCAVEL</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	200		
Atividades	Lanches	1.400		
atividades	Copos reutilizável	14 Pct 100		
Atividades	Fotocópias	2.800		
Atividades	Pirulitos	14 Pct.		
Atividades	Sacos Plásticos	200		
Atividades	Cola	03 litros		
Atividades	Papel cartão	350 folhas		
Rec Humano (preparação das atividades e capacitação de instrutor)	Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	4h		
Rec Humano (Monitoramento de parte das atividades)	Pedagogo ou assistente social c/ formação em EA	8h		
Serviços de Terceiros	Instrutor/Recreador	80 horas		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.4.1</b>	<b>ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>



Serv. de Terceiros	Outdoors	10		
Serv. Terceiros	Apoio Técnico: Área de Comunicação	720 HS		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.4.2</b>	<b>REUNIÃO COM A COMUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DO PTS</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	24		
Atividades	Lanches	1200		
Recursos Humanos	RT e Coordenador do Plano de Comunicação	8 reuniões		
Serviços de Terceiros	Convites tipo Flyer	5000		
Serviços de Terceiros	Carro de Som	10h		
Mat. Consu.	Copos reutilizáveis	12 pct/100		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.4.3</b>	<b>EDIÇÃO 06 (SEIS) BOLETINS INFORMATIVOS</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Fotocopias	480		
Serv. Terceiros	Apoio Técnico: Profissional da Comunicação e Diagramação	240 hs		
Profissional da Comunicação e Diagramação	Serviços Gráficos	30.000		
	Confecção dos boletins			
	A4 - 115 Grs – arte			
	Equipe de panfletagem (entregadores dos boletins)	4 pessoas		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.4.4</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Serv. Terceiros	Divulgação com orçamento aprovado previamente	-	-	
<b>TOTAL</b>				
<b>6.4.5</b>	<b>REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Locação do espaço	1		



Atividades	Lanches	800		
Atividades	Água/ garrafão	20		
Atividades	Copo/reutilizavel	800		
Atividades	Banners	3		
Serv. Terceiros	Faixas	3		
Atividades	Fotocópias	400		
Serv. Terceiros	Folder/divulgação	8.000		
	(Mat. Gráf)			
Serv. Terceiros	Crachás/participação (Mat. Gráf)	400		
Serv. Terceiros	Fichas avaliativas (Mat. Gráf)	400		
Serv. Terceiros	Convites e Entrega (especiais - autoridades e especialistas da área) (Mat. Gráf.)	200		
Serv. Terceiros	Certificados (Mat. Gráf)	400		
Serv Terceiros	Inscrições, Organização da Lista de Participantes, Recepção, Cerimonial, Distribuição dos Folders e despesas com site específico para o evento, visitas institucionais para convites de palestrantes, de participantes do poder público e academia	200 hs		
Serv. Terceiros	material educativo (Mat. Gráfico – cartilha ou específico para o Seminário)	500		
Serv. Terceiros	Apoio Técnico – Som e áudio	10 hs		
Serv. Terceiros	4 Palestrantes/debatedores	40 hs*		
Mat. Consu.	Canetas	400		
Serv Terceiros	Kit pasta, blocos, caneta (participantes, debatedores, representantes poder público)	430		
Mat. Consu.	Papel Chamex	5 resmas		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.4.6</b>	<b>REUNIÃO COM A POPULAÇÃO MORADORA DA POLIGONAL DO CÓRREGO CASCAVEL POR MEIO DE SUAS LIDERANÇAS PARA DEBATES QUANTO AS OBRAS E PROJETO DE TRABALHO SOCIAL.</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Brindes	24		
Atividades	Lanches	300		
atividades	Copo/ reutilizável	3 pct		
Atividades	Fotocopias	600		
<b>TOTAL por encontro x 4</b>				
<b>TOTAL</b>				
<b>6.4.7</b>	<b>AÇÕES PARA MITIGAR OS TRANSTORNOS DAS OBRAS</b>			



ORÇAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Serviços de terceiros	Faixas	30		
Serviços de terceiros	Flyers	5000		
Recursos Humanos	RT, Coord Comunicação	-		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.5.1</b>	<b>OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS PROFESSORES E AGENTES DE PROGRAMAS SOCIAIS</b>			
ORÇAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Atividades	Brindes	3		
Atividades	Lanches	40		
atividades	Copo/reutilizavel	1pct		
Atividades	Fotocopias	120		
Atividades	Convites	100		
Serv. Terceiros	Facilitador (com formação na área ambiental, detentor de técnicas de participação comunitária e conhecimento profundo da intervenção)	6h*		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.6.1</b>	<b>CURSO PARA A COMUNIDADE DE SOBRE EMPREENDEDORISMO</b>			
ORÇAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Atividades	Brindes	05		
Atividades	Lanches	40		
Atividades	Fotocópias	240		
Serv. Terceiros	Faixas	01		
M. Consumo	Copo reutilizável	40		
Serv, Terceiros	Facilitador (administrador ou economista)	4 h		
Serviços terceiros	Apoio Técnico	4 h		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.7.1</b>	<b>DE OLHO NO ÓLEO, RECICLAR É O MELHOR CAMINHO – MANHÃ DE LAZER</b>			
ORÇAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Atividades	Brindes – Sacolas Retornáveis p/ troca pelo óleo	360		
Atividades	Flyers (Olho no Óleo e Eco Lazer)	10000		





Atividades	Sacos Plásticos	50		
Recursos Humanos	RT e Coordenador Comunicação	-		
Serv. Terc	2 Apoio para troca do óleo por brinde	20 horas		
Serv. Terc	Faixas de divulgação	8		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.8.1</b>	<b>ECO LAZER</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Recursos Humanos	RT e Coordenador Comunicação			
Atividades	Materiais/instrumentos			
Recursos materiais	Fotografia	30		
	Lanche (salgados, sucos refrigerantes)	500		
	Aluguel de brinquedos (playground, cama elástica, piscinas de bolinhas, escorregadores com acompanhamento de recreadores para estas atividades)	4		
	Aluguel tenda 10x10m, 2 por evento	8		
	Aluguel de palco de madeira de 8x8m e 1m de altura	4		
	Aluguel de 30 mesas plásticas e 120 cadeiras plásticas	120		
	Equipamentos de sonorização (microfone, cd, caixas de som)	01		
	Aluguel de Telão 2mx2m	4		
	Água (bombona de 20 litros)	20		
	Copo reutilizável	20 pç de 100		
	Brinquedos populares (peteca, bilboquê, bambolê, pião de madeira com fieira, pulacorda e bola de gude)*	diversos		
	10 Dominós, 10 baralhos, 5 xadrez e 5 damas.*	30 Pç		
	Material Pedagógico (canetas hidrocor, giz de cera, lápis de cor, massinha, cartolina, folha de ofício, papel cartão, canetão, cola colorida, cola tenaz, tesoura sem ponta, lápis 2b)	Diversos		
	Lixeiras Coleta seletiva, 4 toneis, 50 litros, suporte de metal	4		
	Produção de Faixas 0,90 x 2,50m, impressão digital	2		
Recursos humanos	<b>Quant. horas/dia</b>		<b>Diárias</b>	<b>Valor/diário</b>
	8h	01 Fotógrafo	04	
	1h	01 Grupo de teatro/ dança	04	
	8h	02 Técnico de som - DJ/ evento	04	
	4h por turno	40 Recreadores	04	



	8h	10 Apoios (vídeo telão, organização, etc.)	04	
<b>TOTAL</b>				
<b>6.9.1</b>	<b>GRUPO DE QUALIDADE DE VIDA E CONTROLE DO STRESS</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	Materiais/instrumentos			
Recurso Material	Profissional Gym Ball 65cm *		3	
	Profissional Gym Ball 55cm		4	
	Profissional Gym Ball 45cm*		3	
	Bola Fisioterápica pressurizada (suave e média) *		20	
	Colchonetes para ginástica *		20	
	Cópia de questionário avaliação		400	
	Folhas de testes psicológicos		20	
Recursos humanos	Técnico social da empresa licitada		104h	
	Profissionais de nível superior (da área da saúde, de educação física, com experiência em práticas de relaxamento)		104h	
	Psicólogo (aplicação de questionário, análise e construção de relatório)		52h	
<b>TOTAL</b>				
<b>6.10.1</b>	<b>GESTÃO COMUNITÁRIA DAS ÁREAS VERDES</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Recursos Humanos	RT SEMOB e Coordenador de Comunicação		X	X
Visitas Institucionais	RT SEMOB e Coordenador de Comunicação		X	X
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>
<b>6.11.1</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DA(S) FAMÍLIA(S) QUE SERÃO REMOVIDAS</b>			
<b>ORÇAMENTO</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>QUANT.</b>	<b>V. UN.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Atividades	RT SEMOB		X	X
Visitas domiciliares	Apoio Técnico (Agentes /SOCIAIS)/ SEMOB		X	X
<b>TOTAL</b>				<b>R\$0,00</b>
<b>6.13.1</b>	<b>REALIZAÇÃO DE REUNIÃO MENSAL DA EQUIPE TÉCNICA (PTO DE CONTROLE E SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA)</b>			



ORÇAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Recursos Humanos	Todos	x		
Serviços de Terceiros	Lanches para 3 Seminários	30		
Atividades	Reuniões, seminários, oficinas	x		
<b>TOTAL</b>				
<b>6.14.1</b>	<b>CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES/REEDITORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			
ORÇAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
Serviços de Terceiros (formatação do curso, reuniões aprovação SME e Conselho Municipal Educação)	Educador Ambiental com Pós Graduação (mestrado ou doutorado)	40		
Serviços de Terceiros Recursos Humanos (ministrar o curso)	Educador Ambiental com Pós Graduação	80		
Serviços de Terceiros	Banners do Curso	01		
Serviços de Terceiros	Lanches	20		
Serviços de Terceiros	Material bibliográfico, educativo e legislações em DVD	60		
Serviços de Terceiros	Copos reutilizaves	60		
Serviços de Terceiros	Kit pasta, blocos, canetas	60		
<b>TOTAL</b>				

**6.15 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA EQUIPE FIXA**

Recursos Humanos	Apoio Administrativo	24 meses	30 h semanais		
Recursos Humanos	Coordenador do Plano com formação na área de Comunicação e Educação Ambiental	24 meses	30 h semanais		
Recursos Humanos	Responsável Técnico com formação em Serviço Socialm Pedgogia, Sociologia ou Psicologia com formação na área de Comunicação e Educação Ambiental	24 meses	30 h semanais		
Total					

**SUBTOTAL DE INVESTIMENTO NO PTS – R\$**

**DESPESAS INDIRETAS (20%) – R\$**

**TOTAL DE INVESTIMENTO NO PTS – R\$**



No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados neste edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente o que estabelece no Anexo I, quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital;

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação;

Declaração que o prazo para execução dos serviços é conforme consta deste edital.

*Localidade, aos       dias de       de       .*

---

Assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes devidamente comprovados para tal investidura.



**23- ANEXO V**

**MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**CARTA DE FIANÇA - R\$ .....**

Pela presente, o Banco ..... com sede..... da cidade ..... do Estado ....., por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835, do Código Civil Brasileiro, da Firma ..... sediada à ..... da cidade ..... do Estado ..... até o limite de R\$ ..... (.....) para efeito **DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO** objeto do Edital **Concorrência Pública Nº. 003/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO** .

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela CONTRATANTE, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a CONTRATANTE.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a CONTRATANTE compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita pelo beneficiário.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ..... ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo ..... dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em ..... do ano ....., tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia re alizada em .....

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

..... de ..... de .....  
Banco .....



**24-ANEXO VI**  
**DECLARAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016– 2ª REPUBLICAÇÃO**  
**À COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação e proposta para execução dos serviços nele referidos.

Outrossim, declara que:

- a) **será apresentado no ato da assinatura do contrato**, 1 (um) Profissional responsável pela Coordenação do Plano de Comunicação, com formação na área de Comunicação Social e Educação Ambiental com formação em temáticas voltadas para o saneamento.
- b) **os demais serviços** especializados, constantes no ANEXO I – Termo de Referência, serão executados por profissionais capacitados que tenham prestado serviço igual ou semelhante, ao objeto desta licitação.
- c) **a equipe técnica** apresentada na habilitação e na proposta técnica será a mesma equipe a ser contratada e a executar os serviços desta licitação, admitindo-se a substituição por profissional de qualificação técnica equivalente ou superior, mediante autorização por escrito do Município.

**Localidade, aos            dias de            de            .**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Empresa, com poderes para tal investidura.



**25 – ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,  
Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, por meio do e-mail [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br), caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 2ª REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013-69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Recebemos através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.